

Plano de Atividades Le Orçamento

2015



Índice

1 - Introdução	. 2
2 - Empresa - Enquadramento	. 4
3 - Plano de Desenvolvimento De Atividades	. 6
3.1 Produção De Energia Com Origem Nos Recursos Renováveis	. 6
3.2 Promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito intermunicipal	. 8
3.3 Promoção Manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão	
urbana1	17
4 - ORÇAMENTO	21
4.1 Pressupostos na elaboração	21
ANEXOS	23
Quadro I	24
Demonstração de resultado previsional	24
Quadro II	25
Balanço previsional	25
Quadro III	26
Orçamento anual de tesouraria Previsional2	26
Quadro IV	27
Mapa de Investimento Previsional	27
Quadro V	28
Mapa de Rendimentos e Ganhos Por Natureza Previsional	28
Quadro VI	29
Mapa de Gastos e Perdas Previsional por natureza	29
Proposta de Contratos-programa	30
Parecer ROC	31



1 - Introdução

No âmbito das suas competências, o Conselho de Administração da EHATB - *EMPREENDIMENTOS HIDROELÉCTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA* (EHATB, EIM, SA), apresenta os documentos previsionais (plano de atividades e orçamento) para o exercício económico de 2015.

Este documento apresenta um novo desafio para a EHATB, EIM, SA, representando o compromisso com um conjunto diversificado de atividades, ações, iniciativas e serviços, os quais resultam das suas atribuições e competências.

De acordo com a legislação sobre o setor empresarial local, nomeadamente o regime jurídico constante da lei 50/2012 de 31 de Agosto, a EHATB, EIM, SA é uma empresa intermunicipal, sob influência conjunta dos Municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar.

Na sequência da aprovação pelos seis municípios acionistas das orientações estratégicas para a atividade da empresa, cumpre-nos celebrar contratos-programa entre a EHATB, EIM, SA e os municípios acionistas.

Uma das atividades da EHATB, EIM, SA visa o desenvolvimento das atividades ligadas essencialmente ao desenvolvimento local e regional. A outra atividade prende-se com a produção de energia com origem nos recursos renováveis, a qual apresenta resultados globais positivos, os quais serão alocados à sustentação do referido desenvolvimento regional e local.

É com base nesse pressuposto que apresentamos o Plano de Atividades e Orçamento para o ano 2015.

Na elaboração deste instrumento procura-se assumir uma visão integrada e transversal das atividades a desenvolver ao longo do ano, apostando num trabalho em parceria, pois acredita-se que o envolvimento de um conjunto de organismos diversificados - Câmaras Municipais,





Juntas de Freguesia, e entidades do movimento associativo, bem como outras instituições privadas - contribuirá para uma melhor e mais eficaz ação.

Neste contexto, pese embora as medidas de racionamento económico e financeiro, as metas para o ano 2015 serão concretizadas numa melhoria contínua e inovadora da sua atividade, no seio de cada um dos eixos estratégicos que integram a missão, que se operacionalizam nos programas, projetos, ações, atividades e serviços que integram este plano e orçamento.

Para além de todas as considerações acima, a elaboração do orçamento para o ano de 2015 teve, também, como principal condicionante, o conjunto de regras e limitações impostas pelo novo regime jurídico constante da Lei 50/2012.



2 - Empresa - Enquadramento

A EHATB, EIM, SA foi criada por iniciativa de seis municípios da região do Alto Tâmega, nomeadamente Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar. O objetivo da sua constituição foi o reforço das receitas municipais e consequente diminuição da dependência do Orçamento de Estado, nomeadamente através do aproveitamento em seu benefício dos variados recursos endógenos existentes nos respetivos territórios, e ao mesmo tempo, o fomento do desenvolvimento regional e local.

A EHATB, EIM, SA integra o setor empresarial local como empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, com o seguinte objeto social:

Produção de energia elétrica; Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; Renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado; Promoção e gestão de imóveis de habitação social; Promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode ainda exercer, excecionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares.

A sociedade EHATB, EIM, SA apresenta normalmente resultados positivos, pelo que a existência de transferências financeiras por parte dos municípios acionistas torna-se desnecessária e improvável, uma vez que as mesmas apenas serão obrigatórias no caso de:

 O resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo (artigo 40º n.º2 da Lei 50/2012).

A visão da empresa vai de encontro aos pressupostos que estiveram na base da sua criação, ou seja, o reforço das receitas municipais e consequente diminuição da dependência do Orçamento de Estado através do aproveitamento em benefício dos municípios acionistas dos variados





recursos endógenos existentes no território do Alto Tâmega e pelo fomento do desenvolvimento regional e local.

Tendo em conta as considerações acima enumeradas, em ordem à realização do objeto social e ao cumprimento de objetivos setoriais, a empresa deverá prosseguir uma política de racionalidade económica no que concerne à gestão, manutenção e exploração dos diversos empreendimentos que detém e das demais atividades que fazem parte do seu objeto social.

Tendo em conta a promoção do interesse público e a adoção das soluções que, sob o ponto de vista da eficácia e eficiência, se mostrem as mais aconselháveis no âmbito da racionalidade económica quanto à sua gestão.

A estrutura orgânica da empresa é marcada pela simplicidade e operacionalidade e pela capacidade de comunicação, tendo em vista o cumprimento da missão. Ao nível dos recursos humanos, o mapa de pessoal tem por base o princípio da prestação de serviços de qualidade com pessoas qualificadas, tendo em linha de conta a sensibilidade e o grau de especialização das áreas de intervenção da empresa.



3 - Plano de Desenvolvimento De Atividades

As ações a desenvolver pela EHATB, EIM, SA, durante o ano de 2015 estruturam-se em grandes grupos de atividades ligadas ao desenvolvimento local e regional, nomeadamente:

- Produção de energia;
- Promoção do desenvolvimento urbano e rural, no âmbito intermunicipal;
- Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana;

3.1 PRODUÇÃO DE ENERGIA COM ORIGEM NOS RECURSOS RENOVÁVEIS

A atividade da EHATB, EIM, SA que se assume como principal fonte de proveitos é a exploração e produção de energia com origem nos recursos renováveis. Paralelamente, presta serviços de natureza acessória ou complementar a outras empresas, também elas produtoras de energia, tendo em conta o seu conhecimento do negócio.

Nessas atividades, no domínio da produção de energia com origem nos recursos renováveis, considera-se, neste orçamento, o apoio técnico, a gestão e exploração do Aproveitamento Hidroelétrico de Bragadas; dos Parques Eólicos do Alvão, da Casa da Lagoa, do Leiranco, de Mairos I e Mairos II, e ainda, a gestão do Aproveitamento Hidroelétrico do Rio Alvadia.

Como veremos, a atividade de produção de energia com origem nos recursos renováveis tem contribuído, e continuará a contribuir, de uma forma evidente, para o desenvolvimento da empresa, assumindo-se como principal fonte de rendimento.

No quadro seguinte apresenta-se o orçamento dos rendimentos e gastos, operacionais, associados à atividade de produção de energia para 2015.



RUBRICAS	Orçamento 2015	Orçamento 2014	
RENDIMENTOS E GANHOS			
Vendas - Energia	10 502 701	5 063 472	
Prestação de Serviços	80 356	339 696	
Outros Rendimentos e Ganhos	285 855	1 713 680	
Ganhos financeiros	1 200	3 160	
TOTAL RENDIMENTOS E GANHOS	10 870 112	7 120 009	
Gastos e Perdas			
Custo das Matérias Consumidas	10 000		
Fornecimentos e Serviços Externos	1 382 156	702 458	
Gastos Com Pessoal	545 319	500 426	
Provisões do Período		180 000	
Gastos de Depreciações e Amortização	2 198 815	988 281	
Outros Gastos e Perdas (Donativos)	514 857	280 524	
Gastos e Perdas Financeiras	242 062	61 812	
TOTAL DE GASTOS E PERDAS	4 893 208	2 713 501	

Como veremos, as variações aqui evidenciadas resultam de a EHATB, EIM, SA., por uma operação de fusão em 31 de Outubro de 2014, passar a integrar a exploração do parque eólico do Alvão (anteriormente detido pela empresa incorporada EEA, EIM, Lda).



A variação registada em outros rendimentos e ganhos resulta também da referida operação de fusão, já que deixou de existir a participação financeira da empresa agora incorporada e, consequentemente, a apropriação do respetivo resultado.

3.2 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE ÂMBITO INTERMUNICIPAL

Visando a promoção do crescimento económico, a eliminação de assimetrias e o reforço da coesão económica e social, e no respeito pelos princípios da não discriminação e da transparência e sem prejuízo da eficiência económica, pretendem-se realizar intervenções centradas na dinamização socioeconómica e cultural do território, tendo em vista potenciar um desenvolvimento harmonioso e sustentável e uma melhoria da qualidade de vida das populações na região do Alto Tâmega.

O plano de atividades da EHATB, EIM, SA, inclui a organização de um conjunto de eventos de promoção de produtos e serviços e dinamização turística, que visam acrescentar valor à economia da região, com o apoio de recursos humanos próprios especialmente dedicados a essas tarefas, constantes dos Contratos Programa a celebrar pelos acionistas municípios.

As potencialidades e os recursos de que a Região do Alto Tâmega e Barroso dispõem representam um imenso potencial futuro (diversificado, multifacetado e complementar) que confere a este destino características únicas, e muito competitivas no contexto nacional.

Assim, a promoção do desenvolvimento urbano e rural inclui-se a participação e organização de eventos de promoção de produtos e serviços da região.

Com a promoção destes certames pretende-se desenvolver a atividade rural que tem progredido de forma significativa nos últimos anos, constituindo um fator relevante de dinamização da economia e do turismo da região.



No Concelho de Boticas

- A Feira Gastronómica do Porco A Feira Gastronómica do Porco é um evento que se realiza anualmente no mês de Janeiro e tem por objetivo a promoção do Mundo Rural Barrosão, a preservação, valorização e divulgação dos produtos da agricultura e da pecuária locais, de genuína qualidade, respondendo às mais modernas exigências e procurando alargar a oferta em termos do turismo gastronómico na região e até no norte do país. O prestígio granjeado ao longo das suas edições é garantia da visita de mais de 50 mil pessoas a Boticas a cada edição que passa.
- O Festival do Emigrante -O Festival do Emigrante é uma iniciativa que procura contribuir
 para a animação da época do Verão, coincidindo com a presença de milhares de
 emigrantes de férias no concelho. Conta com a realização de um concerto musical de
 um conhecido artista da música popular portuguesa, com grande sucesso junto das
 comunidades portuguesas, bem como com outros grupos a cargo dos quais está a
 animação que se prolonga pela madrugada a dentro, num dia de verdadeira festa para
 a comunidade emigrante da região.
- O Festival da Juventude Iniciativa de caráter musical destinada a um público mais jovem, que conta com atuação de bandas de garagem, grupos de baile e de Dj´s da região, encarregues de dar à noite um colorido muito especial e ao agrado da juventude. Realiza-se no mês de Agosto, aproveitando o tempo de férias escolares e garantindo mais um atrativo e divertimento que vai ao encontro dos gostos dos mais jovens e que lhes permite uma animação diferente nas noites quente de Verão.
- Dia do Idoso Realizado no mês de Junho, o Dia do Idoso é uma iniciativa que se destina a idosos com mais de 60 anos, sendo vivido como uma verdadeira festa que permite reencontros entre amigos e um convívio ímpar entre os idosos, quebrando as barreiras do isolamento a que muitos deles estão sujeitos ao longo de grande parte do ano. Envolve cerca de 2000 idosos e enquadra-se dentro da promoção do Turismo Sénior.



Passeio TT "À Descoberta de Boticas" – Realizado no mês de abril é uma iniciativa que procura tirar partido das condições ímpares do concelho para a prática de desportos de natureza e aventura, nomeadamente as suas paisagens, o estado puro da natureza, os magníficos trilhos de montanha e a ruralidade das suas gentes, associados à gastronomia ímpar que Boticas tem para oferecer. É uma aposta no desenvolvimento de um turismo diferenciador, associado à prática desportiva, que reúne cada vez mais praticantes, sendo esperados mais de três centenas, provenientes de todo o país e da vizinha Espanha.

No Concelho de Chaves

- A Feira de Sabores de Chaves "Feira do Fumeiro" Realiza-se no mês e janeiro e
 mostra e divulga os produtos agroalimentares e artesanato da região, consolidando a
 marca Sabores de Chaves e potenciando a criação de novos mercados para os produtos
 e incremento do volume de vendas.
- A Feira de Sabores de Chaves "Feira do Folar" Realiza-se no mês de abril e mostra
 e divulga os produtos agroalimentares e artesanato da região, consolidando a marca
 Sabores de Chaves e potenciando a criação de novos mercados para os produtos e
 incremento do volume de vendas.
- A Feira de Sabores de Chaves "Feira do Pastel" Realiza-se no mês de julho e mostra
 e divulga os produtos agroalimentares e artesanato da região, consolidando a marca
 Sabores de Chaves e potenciando a criação de novos mercados para os produtos e
 incremento do volume de venda.
- A Feira de Sabores de Chaves "Feira do Outono" Realiza-se no mês de outubro e
 mostra e divulga os produtos agroalimentares e artesanato da região, consolidando a
 marca Sabores de Chaves e potenciando a criação de novos mercados para os produtos
 e incremento do volume de venda.



- A Feira de Sabores de Chaves "Feira de Vidago" Realiza-se no mês de julho e mostra
 e divulga os produtos agroalimentares e artesanato da região, consolidando a marca
 Sabores de Chaves e potenciando a criação de novos mercados para os produtos e
 incremento do volume de vendas.
- Chaves Romana "Festa da Primavera" Realiza-se no mês de fevereiro com a divulgação da gastronomia, cultura e história da região afirmando a sua identidade cultural e histórica de forma a potenciar e atrair visitantes.
- Chaves Romana "Festa de verão" Realiza-se no mês de junho com a divulgação da gastronomia, cultura e história da região afirmando a sua identidade cultural e histórica de forma a potenciar e atrair visitantes.
- Chaves Romana "Festa de Outono" Realiza-se no mês de outubro com a divulgação da gastronomia, cultura e história da região afirmando a sua identidade cultural e histórica de forma a potenciar e atrair visitantes.
- Chaves Romana "Festa de Inverno" Divulgação da gastronomia, cultura e história da região afirmando a sua identidade cultural e histórica de forma a potenciar e atrair visitantes.
- Chaves/Aquae Flavie "Festa dos Povos" Realiza-se no mês de agosto e mostra e divulga a gastronomia, dos produtos agroalimentares, do artesanato e da cultura e história dos povos da região, consolidando a identidade dos locais e atraindo turistas e visitantes.
- Manutenção e Conservação das Infraestruturas do Ecomuseu da Ribeira de Oura / Vidago - Melhorar as respetivas instalações de forma a tornar o espaço mais funcional e atrativo potenciando o aumento dos seus visitantes e gerar mais-valias económicas para o concelho.



Julan 5 milan

No Concelho de Montalegre

- Feira do Fumeiro e Presunto de Barroso É a referência turística do município de Montalegre. Com mais de 20 edições, a "rainha das feiras do fumeiro" é sinónimo de romaria garantida, mais de 60.000 visitantes. A qualidade dos produtos cria uma motivação financeira para os muitos produtores que olham para este filão como a "galinha dos ovos de ouro". Realizar-se-á nos dias 22 a 25 de janeiro de 2015 e fará esgotar alojamentos e restauração do concelho, levando a que os concelhos vizinhos aumentem as suas receitas e aumentem a sua visibilidade, também. Dinamização dos produtos locais do concelho. Criar atratividade económica.
- Congresso de Medicina Popular Arrancou em 1983 e com ele um sem número de atrativos que colocaram o concelho no mapa da curiosidade portuguesa e alémfronteiras. A figura incontornável do padre Fontes faz deste cartaz o embrião para quase tudo que aconteceu depois. De 4 a 7 de setembro de 2015, a região recebe os milhares de forasteiros, ávidos de conhecer e experimentar as medicinas populares, que foram testadas durante séculos de existência, deste povo forte, cá do norte, que nada teme afinal. Neste congresso são muito concorridos os passeios organizados, pela região, levando os turistas a descobrir pequenas relíquias naturais, que de outra forma não o conseguiriam fazer. Evento promocional do concelho gerador da dinamização da economia local, sustentando no debate e criação de ideias em torno das medicinas alternativas.
- Sexta Feira 13 Realiza-se nos meses de fevereiro, março e novembro de 2015, o evento irá receber toda a importância que merece. Um cartaz místico que já ocupa a primeira página da comunicação social do país e da Europa. Montalegre transformouse na capital do misticismo e com isso catapultou o nome para um patamar nunca antes alcançado. Num fim-de-semana que atrai a toda a região mais de 40.000 visitantes fazendo esgotar o alojamento da região e dos povos da vizinha Galiza e levando a restauração a um patamar de excelência invejável. São três dias de animação de rua,



festa, feira de artesanato e de todos os produtos agrícolas e transformados localmente, negócio que impulsiona o comércio e envolve toda a população direta e indiretamente.

Com este evento a promoção da região tem uma alavanca enorme, pois são colocadas milhares de fotos na internet que fazem acreditar que o movimento será cada vez mais crescente e mais procurado.

Este evento tem uma grande cobertura mediática, durante vários dias o que leva a que a sua visibilidade ultrapasse fonteiras e consiga a presença assídua de jovens emigrantes da frança, suíça e mesmo estados unidos.

- Auto da Paixão Realiza-se no mês de abril Vilar de Perdizes afirmou-se ao país como o palco ao ar livre, onde toda a população encarna a vida de Cristo, na sexta-feira santa, atraindo grande número de visitantes e afirmando um extraordinário emblema de apego religioso, tão apanágio dos barrosões. A organização acredita que pode fazer regressar o fervor religioso em volta de uma encenação teatral, outrora motivadora para banhos de multidão, e dinamizar toda a região, afirmando Vilar de Perdizes na senda do Turismo religioso. Produto religioso, referência na região. Mais um filão atrativo.
- Taça de Portugal Enduro Serra do Larouco Realiza-se no mês de maio e é mais uma aposta nas potencialidades únicas da serra do Larouco, atraindo milhares de visitantes às terras do Barroso.
- Torneio de Chegas de Bois Criado em 1992, neste evento desfilam os melhores exemplares de raça barrosã. Duelos empolgantes que galvanizam não só os barrosões como os muitos visitantes que assistem a um cartaz que arranca a 9 de Junho, feriado municipal, e termina em meados de Agosto, na "Feira do Prémio". Neste torneio entram mais de vinte animais de raça Barrosã e conseguem atrair ao espetáculo, todos os finsde-semana milhares de aficionados que por nada perdem esses momentos. Assim se conhece o animal mais forte e se faz a promoção de uma região de montanha. Perpetua um dos símbolos do concelho potenciando a economia.



PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2015

Taça do Mundo de Parapente e Campeonato Nórdico de Parapente – Realiza-se no mês

- Taça do Mundo de Parapente e Campeonato Nórdico de Parapente Realiza-se no mês de julho. Eventos de turismo e natureza, divulgadores das caraterísticas do concelho.
- Semana do Barrosão Realiza-se no mês de julho. Promoção da raça autóctone (barrosã) junto dos agricultores. Novo evento, divulgador de um produto nobre, caraterístico da atividade económica do concelho.
- Rota dos Fornos Comunitários Verdadeiros baús de memórias, são merecedores da criação de uma rota que dinamize a vida nas aldeias. O cheiro do pão centeio, povoador de memórias, é um trunfo que garante procura. Com esta rota garantimos a permanência dos visitantes na nossa região, e damos impulso á produção de um produto regional de grande valor, que é o pão centeio, produzido num forno de lenha. O uso dos fornos comunitários irá levar gente a mais de cem aldeias, que serão o cenário privilegiado de experiencias únicas, deste ser barrosão. Aposta num dos símbolos de comunitarismo do concelho. Espaços de memórias, que irão revitalizar a vida nas aldeias e constituir um polo de atratividade de visitantes.

No Concelho de Ribeira de Pena

- A Feira do Linho e Festas da Vila Realiza-se no mês de agosto. A Feira do Linho é uma feira de artesanato e produtos locais de âmbito regional, onde se promovem e divulgam esses vários produtos do concelho. As Festas da Vila pretendem proporcionar aos residentes e visitantes, um leque de atividades recreativas, culturais e musicais.
- As Festas de S. Pedro Cerva Realiza-se no mês de junho. A Festa de S. Pedro em Cerva pretende proporcionar aos residentes e aos visitantes, um conjunto de atividades culturais, recreativas e musicais.
- Festa da Nossa Senhora da Guia Realiza-se no mês de agosto. A Festa da Nossa
 Senhora da Guia, trata-se da Festa Padroeira do Concelho na qual se realizam atividades



religiosas, culturais, recreativas e musicais, para proporcionar a todos os Ribeirapenenses e visitantes este tipo de atividade merecida.

- III Convívio da Castanha Realiza-se no mês de novembro. O III Convívio da Castanha é
 uma atividade de cariz de amostra de produtos locais, para promover e divulgar esses
 produtos do concelho.
- Festa do Emigrante Realiza-se no mês de agosto. A Festa do Emigrante é uma festa com o intuito de proporcionar a todos os emigrantes e Ribeirapeneses atividades culturais, recreativas e musicais.

No Concelho de Valpaços

- Feira do Folar Realiza-se no mês de março. O certame pretende apresentar o melhor que a tradição conservou dos saberes antepassados em termos de gastronomia no concelho valpacense. O tradicional folar dá o mote ao certame, e tem dado vida à designação de "Valpaços Capital do Folar". Promoção dos produtos da terra locais. Divulgação da gastronomia regional. Promoção turística do concelho.
- A Feira Franca Realiza-se no mês agosto. Certame onde se promovem e divulgam os mais variados produtos do concelho, tais como o artesanato regional e os produtos agrícolas, tais como, azeite, vinho, mel, compotas, azeitonas, frutos secos, entre outros.
- A Feira da Castanha Realiza-se no mês de novembro. Onde se promove um produto de excelência – a castanha - projetando o concelho como símbolo de qualidade. Divulgação dos derivados da castanha. Sensibilização aos produtores das medidas de combate às pragas do castanheiro. Promoção turística do concelho.
- Feira do Fumeiro Realiza-se no mês de março. Promoção dos produtos regionais.
 Revitalização do comércio tradicional. Promoção turística do concelho.



No Concelho de Vila Pouca de Aguiar

- Feira do Granito e Festas da Vila e do Concelho de Vila pouca de Aguiar Realiza-se no mês de agosto. Evento de cariz essencialmente socioeconómico, realizado no Pavilhão Gimnodesportivo e zona conexa. É uma das maiores montras de indústria de granito, a nível nacional; trata-se do evento com maior afluência e volume de negócios do concelho. De ano para ano, tem-se evoluído no sentido de uma maior profissionalização do evento. Incluirá também uma vertente de animação dirigida ao público, em geral. A programação privilegiará espetáculos ao ar livre.
- Feira do Mel e Artesanato Realiza-se no mês de agosto. Este evento, de cariz sociocultural e económico, realizar-se na vila de Pedras Salgadas, no segundo fim-desemana de Agosto, combatendo a concentração das iniciativas na sede do concelho. Destina-se a realçar a produção de mel e artesanato do concelho. Espera-se que, nesta edição, à semelhança das anteriores, seja visitado por pessoas de todo o concelho e turistas, com grande afluência. Privilegiar-se-ão espetáculos de música popular portuguesa, com participação das associações culturais do concelho. Os concursos associados ao sector apícola e ao artesanato são, já, imagens de marca do evento.
- Feira das Cebolas Realiza-se no mês de setembro. Sendo a cebola um produto típico do concelho de Vila Pouca de Aguiar, e a Feira das Cebolas um dos mais carismáticos eventos, com uma dimensão única, a dinamização turística e gastronómica em volta deste produto agrícola afigura-se como um evento capaz de atrair visitantes do concelho e de fora deste, provocando uma excelente mobilização e dinamização dos agentes turísticos locais e regionais. De cariz essencialmente agropecuário, e de elevada autenticidade, a feira das Cebolas é uma verdadeira mostra das práticas agrícolas tradicionais, e mobiliza produtores e visitantes de todo o distrito e região. Inclui uma ampla venda de cebolas e outros produtos hortícolas, concurso pecuário, chegas de bois, corrida de cavalos e atividades cinegéticas.
- Festival do Ouro Romano Realiza-se no mês de setembro. O Festival Romano consiste
 na recriação histórica da época romana no concelho, uma época que deixou vestígios



muito importantes do ponto de vista patrimonial e cultural, dos quais se destaca o Complexo Mineiro Romano de Tresminas, um dos legados da época romana mais importantes do concelho, que se pretende conservar, valorizar e tirar partido pela via do turismo. O Festival realiza-se em dois locais distintos: Centro Urbano de Vila Pouca de Aguiar e complexo Mineiro Romano de Tresminas.

No quadro que se segue apresentam-se os gastos estimados, por recurso a terceiros, por Município, associados ao desenvolvimento das ações acima descritas.

Promoção do Desenvolvimento Urbano e Rural	Orçamento 2015	Orçamento 2014	
Fornecimentos e Serviços Externos			
Boticas	245 000	155 000	
Chaves	329 700	160 000	
Montalegre	349 450	300 000	
Ribeira de Pena	225 000	100 000	
Valpaços	215 000	158 000	
Vila Pouca de Aguiar	265 000	100 000	
Total	1 629 150	973 000	

3.3 PROMOÇÃO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS E GESTÃO URBANA

Na atividade promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana pretende-se promover uma melhoria da imagem urbana e da qualidade ambiental dos centros populacionais servidos pelas infraestruturas, de modo a criar condições adequadas de atratividade propiciadoras do seu desenvolvimento e do conjunto do território onde se encontram inseridos.



reendimentos Hidroeléctricos Ito Tâmega e Barroso, EIM, SA

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2015

No Concelho de Boticas

- Beneficiação do Largo Central da Povoação de Nogueira Pavimentação em cubo,
 nivelamento e beneficiação do sistema de drenagem das águas pluviais.
- Beneficiação da Rua das Oliveiras na Povoação de Valdegas Pavimentação em cubo, alargamento, construção e reconstrução de muros.
- Beneficiação da Rua Central na Povoação de Antigo de Curros Pavimentação em cubo e construção do sistema de drenagem de águas pluviais.
- Beneficiação da Rua Central na Povoação de Viveiro Pavimentação em cubo, construção de muros de suporte e construção do sistema de drenagem de águas pluviais.

No Concelho de Chaves

Reabilitação de Iluminação em Espaços Verdes - Melhorar a iluminação de forma a
dar maior visibilidade e imagem cénica aos Espaços Verdes aumentando a sua
visibilidade e atratividade.

No Concelho de Ribeira de Pena

Manutenção e Conservação / Arranjos Urbanísticos da Zona Central de Bustelo Pretende-se com esta ação promover uma melhoria da imagem e qualidade urbana do local intervencionado e projetar a atratividade desta povoação rural.

No Concelho de Valpaços

Arranjos Exteriores do Pavilhão Multiusos – Melhorar a inserção do pavilhão multiusos
na malha urbana da cidade, melhorando as condições de uso e funcionamento deste
equipamento com provas dadas na dinamização da economia local.



Prevê-se para estes gastos, por recurso à contratação, a seguinte subdivisão por Município:

Promoção Manutenção e Conservação de Infraestruturas Urbanísticas e Gestão urbana	Orçamento 2015	Orçamento 2014
Fornecimentos e Serviços Externos		
Boticas	100 000	60 000
Chaves	17 700	58 000
Montalegre		
Ribeira de Pena	124 500	150 000
Valpaços	125 000	20 000
Vila Pouca de Aguiar	0	0
Total	367 200	288 000

3.4 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

Para o desenvolvimento das atividades descritas em 3.2 e 3.3 que constam expressamente dos contratos programa, celebrados com os respetivos Municípios, serão ainda alocados gastos diretamente suportados pela empresa, cujos valores totais, estimados são os seguintes:

RUBRICAS	Orçamento 2015	Orçamento 2014	
Gastos e Perdas			
Fornecimentos e Serviços Externos	176 597	246 749	
Gastos Com Pessoal	264 408	224 756	
Outros Gastos e Perdas (Donativos)	1 200 000	900 166	
TOTAL DE GASTOS E PERDAS	1 641 005	1 371 671	



Tillen

Assim, teremos, em termos globais, considerando uma afetação integral dos gastos previstos às 3 atividades, o seguinte:

RUBRICAS	Rendimentos	Gastos	Resultado
3.1	10 870 112	4 893 208	5 976 904
3.2		1 629 150	-1 629 150
3.3		367 200	-367 200
3.4	7 500	1 641 005	-1 633 505
TOTAL	10 877 612	8 530 563	2 347 049

Nota: O mapa acima não inclui o imposto sobre rendimento do período.



4 - ORÇAMENTO

4.1 PRESSUPOSTOS NA ELABORAÇÃO

De acordo com a metodologia que tem sido adotada em períodos anteriores, o presente documento procura transmitir os objetivos a atingir no próximo ano.

Assim, o orçamento para 2015 reflete as escolhas estratégicas do plano de atividades, as quais foram devidamente apresentadas anteriormente. Tendo por objetivo a coerência e credibilidade do presente orçamento, assumiram-se pressupostos essencialmente baseados nos valores históricos, tendo sempre que possível recorrido a preços que são praticados no mercado.

As estimativas que nos foram remetidas pelos municípios permitiram a elaboração de propostas de contratos programa que foram vertidos no presente orçamento.

Face às significativas variações ocorridas em relação ao orçamento de 2014, temos que salientar que o presente orçamento, reflete a recente fusão, por incorporação, da EEA – Empreendimento Eólico de Alvadia EIM, Lda., na EHATB, EIM, SA, operação essa que alterou, de facto, quer a estrutura dos ganhos quer a estrutura dos gastos, como se pode verificar no Quadro I.

Importa referir, que por forma a cumprir os prazos estabelecidos pelo Município, para a entrega do Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2015, o mesmo foi elaborado com base na informação disponível em Novembro 2014.

Assim, como se pode constatar pelos quadros que se anexam, a estrutura previsional de balanço e os capitais próprios da Empresa, manter-se-ão em linha com os valores históricos mas que envolvem, obviamente, o somatório da atividade associada aos seguintes empreendimentos:

- I. Aproveitamento Hidrelétrico de Bragadas;
- II. Parque Eólico do Alvão;
- III. Parque Eólico de Mairos I e II;
- IV. Parque Eólico do Leiranco;
- V. Parque Eólico da Casa da Lagoa.



Os valores considerados nos rendimentos e ganhos para 2015 tiveram como base os valores de um ano de produção média, quer em termos pluviais, quer em termos eólicos.

Como vimos, os valores considerados nos gastos de exploração integram os encargos, previstos, associados à produção de energia bem como os que constam das propostas de contrato programa e recursos humanos envolvidos, tendo em consideração os valores de mercado, sempre utilizando critérios cautelares nas estimativas efetuadas.

O resultado líquido apurado de um milhão seiscentos e quarenta e seis mil, cento e noventa e sete euros (1.646.197) resulta, em elevada medida, da fusão da EEA – Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA, a qual contribuirá para um aumento, espectável, das vendas de 5.376.772 euros.

Chaves, 18 de Novembro de 2014

O Conselho de Administração



ANEXOS



QUADRO I DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO PREVISIONAL (€)

DENDINATATOR E CACTOR	Previsional	
RENDIMENTOS E GASTOS	2015	2014
Vendas e serviços prestados	10 583 057	5 395 575
Custo das Matérias Consumidas	-10 000	0
Fornecimentos e serviços externos	-3 555 103	-2 210 207
Gastos com o pessoal	-809 727	-725 182
Provisões (aumentos/reduções)		-180 000
Outros rendimentos e ganhos	293 355	213 680
Outros gastos e perdas	-1 714 857	-1 180 690
EBITDA - Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos)	4 786 725	1 313 176
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-2 198 815	-988 281
Ganhos em Subsidiárias e Associadas - MEP		1 500 000
Perdas em Subsidiárias e Associadas		
EBIT - Resultado Operacional antes de gastos de financiamento e impostos)	2 587 911	1 824 895
Juros e rendimentos similares obtidos	1 200	3 160
Juros e gastos similares suportados-Financiamentos	-242 062	-61 812
Resultado antes de impostos	2 347 049	1 766 243
Imposto sobre o rendimento do período	-700 852	-411 76:
Resultado líquido do período	1 646 197	1 354 482



Quadro II

BALANÇO PREVISIONAL (€)

BALANÇO		
	Previsional	
ΑΠΙΟ	2015	2014
Ativo não corrente		
Ativos fixos tangíveis	11 954 878	3 819 774
Ativos intangíveis	3 816 038	4 260 355
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial	0	5 849 158
Ativos por impostos diferidos	48 524	18 778
SOMA	15 819 886	13 948 06
Ativo Corrente		
Inventários	33 658	32 242
Clientes	2 336 186	783 95
Estado e outros entes públicos	44 395	7 738
Outras contas a receber	1 409 569	470 175
Diferimentos	561 023	482 360
Caixa e depósitos bancários	3 192 664	2 057 365
SOMA	7 577 496	3 833 831
TOTAL DO ATIVO	23 397 382	17 781 90
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		
Capital Próprio	0	
Capital realizado	900 000	900 000
Reservas legais	1 118 811	1 118 81
Reservas Livres	130 243	130 24
Reservas de Fusão	2 018 437	
Resultados transitados	5 679 965	2 816 01
Ajustamentos em ativos financeiros	0	3 611 18
Outras variações no capital próprio	2 159 807	1 341 86
SOMA	12 007 264	9 918 12
Resultado liquido do período	1 646 197	1 354 48
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	13 653 460	11 272 60
PASSIVO	0	
Passivo não Corrente	0	
Provisões	337 441	507 44
Financiamentos obtidos	3 575 915	3 166 66
Passivos por impostos diferidos	876 179	699 90
Outras contas a pagar	337 838	140 05
SOMA	5 127 374	4 514 06
Passivo Corrente	0	
Fornecedores	184 565	73 91
Estado e outros entes públicos	1 348 191	488 77
Acionistas/sócios	0	
Financiamentos obtidos	2 874 934	1 344 77
Outras contas a pagar	208 858	87 76
TOTAL DO PASSIVO	9 743 922	6 509 30
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO	23 397 382	17 781 90



QUADRO III

ORÇAMENTO ANUAL DE TESOURARIA PREVISIONAL (€)

RUBRICAS	Orçamento 2015	Orçamento 2014	
Recebimentos			
Clientes - Vendas	12 918 322	6 094 498	
Clientes - Prestação de Serviços	129 972	411 752	
Juros	1 200		
Outros Recebimentos	7 500		
(A) Total de Recebimentos	13 056 994	6 506 250	
Pagamentos			
Fornecedores e Serviços Externos	3 955 103	2 521 363	
Pagamentos Ao Pessoal	809 727	727 108	
Estado (IVA + IRC)	3 234 103	1 076 396	
Fornecedores de Imobilizado	123 000	129 300	
Juros e gastos Similares	242 062	61 812	
Amortização de Emprestimos	2 874 934	1 344 775	
Outros pagamentos	1 714 857	1 149 340	
Dividendos	1 200 000	C	
(B) Total de Pagamentos	14 153 786	7 010 094	
Saldo do Periodo (A) - (B)	-1 096 792	-503 844	
Saldo Inicial de Bancos	4 289 456		
Saldo Final de Bancos	3 192 664		

O saldo negativo, do período, será compensado pelos valores existentes a 31.12.2014, cujo valor em meios monetários, se prevê, ascenda a 4.289.456 euros.



QUADRO IV

MAPA DE INVESTIMENTO PREVISIONAL (€)

Investimentos	Orçamento 2015	Orçamento 2014
Ativos Fixos Tangíveis		
Edifícios O. Construções	50 000	
Equipamento de Transporte	40 000	118 720
Equipamento Administrativo	10 000	5 600
Outros Ativos Fixos Tangíveis	0	2010
TOTAL INVESTIMENTOS	100 000	124 320



QUADRO V

MAPA DE RENDIMENTOS E GANHOS POR NATUREZA PREVISIONAL (€)

RUBRICAS	Produção de Energia	Desenvolvimento Regional	ORÇAMENTO 2015
Vendas - Energia	10 502 701	0	10 502 701
Hidrica	4 020 316		4 020 316
Eólica	6 482 385	0	6 482 385
Alvão	5 376 772		5 376 772
Mairos	778 342		778 342
Leiranco	153 141		153 141
Casa da Lagoa	174 130		174 130
Prestação de Serviços	80 356	0	80 356
Outros Rendimentos e Ganhos	285 855	MAN SERVER	285 855
Imputação de Subídios ao Investimento	285 855	0	285 855
Outros	0	7 500	7 500
Ganhos financeiros	1 200	0	1 200
TOTAL RENDIMENTOS E GANHOS	10 870 112	7 500	10 877 612



QUADRO VI

MAPA DE GASTOS E PERDAS PREVISIONAL POR NATUREZA (€)

RUBRICAS	Produção de Energia	Desenvolvimento Regional	ORÇAMENTO 2015
Custo das Matérias Consumidas	10 000	0	10 000
CEVMC	10 000	0	10 000
Fornecimentos e Serviços Externos	1 382 156	2 172 947	3 555 103
Subcontratos	0	1 266 038	1 266 038
Serviços Especializados	714 937	428 317	1 143 255
Informática	8 269	0	8 269
Auditoria	25 965	34 686	60 651
Publicações	300	0	300
Assessoria Técnica	17 148	О	17 148
Higiene e segurança	500	0	500
Manutenção	608 151	0	608 151
Publicidade e Propaganda	0	289 965	289 965
Vigilância e Segurança	0	26 521	26 521
Honorários	11 400	37 510	48 910
Conservação e Reparação	33 205	19 537	52 743
Outros	10 000	20 098	30 098
Materials	12 452	41 200	53 652
Ferramentas e Utensíllos	5 000	4 200	9 200
Livros e Documentação Técnica	500	0	500
Material de Escritório	6 952	1 000	7 952
Artigos de Oferta	0	36 000	36 000
Energia e Fluídos	38 025	22 640	60 665
Electricidade	19 872	1 800	21 672
Combustiveis	17 153	20 600	37 753
Água	1 000	240	1 240
Deslocações Estadas e Transporte	6 000	5 800	11 800
Deslocações e Estadas	6 000	5 800	11 800
Serviços Diversos	610 741	408 952	1 019 693
Rendas e Alugueres	324 204	336 409	660 613
Comunicação	34 534	360	34 894
Seguros	206 148	6 184	212 331
Contencioso e Notariado	1 500	О	1 500
Despesas de Representação	25 000	37 344	62 344
Limpeza Higiene e Conforto	14 356	21 655	36 011
Outros	5 000	7 000	12 000
Gastos Com Pessoal	545 319	264 408,21	809 727,05
Remunerações do Pessoal	409 327	205 039,42	614 366,82
Encargos Sobre as Remunerações	97 220	48 692,18	145 912,12
Seguros de Acidentes de Trabalho e saúde	26 772	10 676,61	37 448,11
Outros Gastos com Pessoal	12 000	0,00	12 000,00
Gastos de Depreciações e Amortização	2 198 815	0	2 198 815
Deprec-edifícios outras construções	225 264	0	225 264
Deprec-equipamento básico	1 291 354	0	1 291 354
Deprec-equipamento de transporte	28 653	0	28 653
Deprec-equipamento administrativo	9 285	0	9 285
Deprec-outros ativos Fixos tangíveis	38 209	О	38 209
Ativos intangíveis- programas informáticos	2 267	0	2 267
Propriedade industrial - Bragadas	603 783	0	603 783
Outros Gastos e Perdas	514 857	1 200 000	1 714 857
Impostos Diretos e Indiretos	7 520	0	7 520
Taxas	162 060	0	162 060
Donativos	0	1 200 000	1 200 000
Quotizações	11 500	0	11 500
Outros (Protocolos Contrapartida)	31 350	О	31 350
Perdas de Dissolução (2781100853)	120 000	0	120 000
Compensação à EDP	175 603	0	175 603
outros	6 824	0	6 824
Gastos e Perdas Financeiras	242 062	0	242 062
Juros suportados	214 071	0	214 071
Encargos Financeiros	27 991	0	27 991
TOTAL DE GASTOS E PERDAS	4 893 208	3 637 355	8 530 563
RAI IRC	5 976 904 -1 494 226	0	2 347 049 -700 852





PROPOSTA DE CONTRATOS-PROGRAMA

















MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA

Entre: MUNICÍPIO DE BOTICAS, pessoa coletiva n.º 506 886 964, com								
sede na Praça do Município, em Boticas, neste contrato legalmente								
representado pelo seu Presidente, Fernando Eirão Queiroga, com poderes								
para obrigar, adiante abreviadamente designada Primeiro Outorgante;								
E								
"FHATR - EMPRENDIMENTOS HIDROELÉCTRICOS DO ALTO TÂMECA E								

"EHATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉCTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA", com sede na Rua Nuno Alvares Pereira, da vila de Ribeira de Pena, titular do número único de matrícula e de pessoa coletiva 502 227 842, com o capital social de 900.000 euros, representada neste ato, pelos Senhores Rui Manuel Vaz Alves, e Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida, que outorgam na qualidade de Administradores da dita Sociedade, com poderes para a obrigar, adiante designada por "EHATB, EIM, S.A" ou Segundo Outorgante;

Considerando que: _____

- 1. A "EHATB, EIM, S.A" foi criada por iniciativa de seis municípios da região do Alto Tâmega (Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar) tendo como objetivo da sua constituição o reforço das receitas municipais e consequente diminuição da dependência do Orçamento de Estado, nomeadamente através do aproveitamento em seu benefício dos variados recursos endógenos existentes nos respetivos territórios, e ao mesmo tempo, o fomento do desenvolvimento regional e local.
- 2. Em conformidade com a Lei 50/2012, de 31 de Agosto, que aprovou um novo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, de acordo com o disposto no nº 4 do artigo 19º, a



- S

"EHATB, EIM, S.A" é uma empresa local de natureza intermunicipal, sob a influência conjunta de vários municípios.

- 3. Subsequente da qualificação jurídica da "EHATB, EIM, S.A", decorrente da Lei 50/2012, de 31 de Agosto, e do quadro jurídico nele consagrado para a atividade empresarial local, e tendo em conta que a natureza das atividades a desenvolver pela empresa, de acordo com o artigo 48°, a "EHATB, EIM, S.A" caracteriza-se como uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, com as orientações estratégicas aprovadas oportunamente pelos Municípios acionistas e objeto de uma revisão em 2014.
- 4. Assim, a sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado; promoção e gestão de imóveis de habitação social; produção de energia elétrica; promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode ainda exercer, excecionalmente, а atividade de promoção desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares.
- 5. A gestão da "EHATB, EIM, S.A" articula-se com os objetivos prosseguidos pelas entidades públicas participantes (Municípios) no capital social e visa a promoção do desenvolvimento local e regional, procurando assegurar a viabilidade económica e o equilíbrio financeiro. A "EHATB, EIM, S.A", enquanto empresa local de promoção do desenvolvimento local e no escopo das atividades previstas no seu





J.J.

objeto social, tem por missão contribuir para o desenvolvimento económico-social da sua área territorial de atuação e promover o crescimento económico local e regional.

- 6. A atividade da "EHATB, EIM, S.A" de produção de energia elétrica, com origem nos recursos renováveis, apresenta normalmente resultados globais positivos, pelo que a existência de transferências financeiras por parte das entidades públicas participantes no capital social (municípios acionistas) se torna geralmente desnecessária, uma vez que as mesmas apenas serão obrigatórias no caso de: resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo (artigo 40º n.º2 da Lei 50/2012); desenvolvimento de políticas de preços das quais decorram receitas operacionais anuais inferiores aos custos anuais (artigo 50º n.º2 da Lei 50/2012);
- 7. Os excedentes apresentados pela sociedade foram parte deles alocados na sustentação de atividades menos rentáveis ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional, mediante a celebração dos correspondentes contratos programa com os Municípios acionistas.____

Assim,			
•			_

Nos termos do disposto no artigo 50°, da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, é celebrado, e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa o qual, enformado pelos considerandos acima enunciados, elaborados com base nas orientações estratégicas para o presente mandato dos órgãos sociais, se irá reger pelas cláusulas seguintes:



Cláusula Primeira (Fundamento e Objeto)

- 1. O presente contrato-programa tem por fundamento a necessidade de fomentar o desenvolvimento local e regional, durante o ano de 2015, de acordo com as orientações estratégicas definidas para o período de duração do mandato da Administração da "EHATB, EIM, S.A", em ordem à realização do seu objeto social.
- 2. Ao abrigo do presente contrato-programa a empresa EHATB, EIM, S.A, é incumbida em conformidade com o artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, de realizar as ações constantes do anexo, no domínio das atividades de Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana e de Promoção do desenvolvimento urbano e rural.
- 3. Com as ações previstas no número anterior pretende-se desenvolver a economia local e regional, melhorar a qualidade de vida dos munícipes e potenciar os fatores de atratividade do Município e do Alto Tâmega.__

Cláusula Segunda (Quadro Económico)

Estima-se que no ano 2015, período de vigência deste contrato-programa, a "EHATB, EIM, S.A" apresentará resultados anuais equilibrados, nos termos do artigo 40° da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto. Assim, tendo por base que a "EHATB, EIM, S.A" na atividade de produção de energia elétrica apresenta normalmente resultados globais positivos, os excedentes serão utilizados na sustentação das atividades menos rentáveis, a prosseguir pela empresa e previstas na cláusula primeira. Os montantes financeiros previsivelmente afetos pela "EHATB, EIM, S.A" à realização de tais atividades, neste concelho serão, tal como informação



anexa, distribuídos na promoção manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e na promoção no desenvolvimento urbano e rural._____

Cláusula Terceira (Regime de Compensação)

segund	o ou	torgan	te								
transfe	rênci	as fin	anc	eiras	OL	compartic	ipações	pública	s por	parte	do
previsív	/el a	necess	sida	ide de	at	ribuição de	subsídio	s à expl	oração	ou ou	tras
Tendo	em	conta	0	quadi	0	económico	anterior	mente	definid	o, nã	o é

Cláusula Quarta

(Indicadores de Eficácia e Eficiência)

- As atividades referidas na cláusula segunda inscrevem-se nos objetivos sectoriais constantes da cláusula primeira do presente Contrato-Programa, pretendendo-se com este contrato-programa ter níveis elevados de eficácia e eficiência:
- 2. Considerando que os valores previstos para o desenvolvimento de cada atividade têm por base de orçamentação fortes níveis de racionalização de custos e a utilização eficaz e eficiente dos recursos disponíveis, a eficácia e eficiência da sua execução é assegurada através do controlo de que os gastos efetivos se contenham dentro dos custos orçamentais. Essa eficácia e eficiência é ainda assegurada se as intervenções forem executadas até ao final do ano em curso e as respetivas despesas pagas dentro dos prazos legais em vigor;
- 3. Considerando a necessidade de dar conta da eficácia e eficiência na execução das atividades previstas, o contrato-programa será alvo de





1.7

avaliação periódica trimestral, para o qual se constituirá um documento denominado "Relatório Trimestral da Execução do Contrato-Programa", onde além de informação sobre a execução das atividades abrangidas pelo Contrato-Programa devem ser apresentados eventuais desvios económicos e financeiros, bem como a respetiva justificação.

Cláusula Quinta (Das obrigações)

- Na prossecução dos objetivos comuns e setoriais a "EHATB, EIM, S.A" obriga-se a suportar todos os encargos inerentes a todos os investimentos e demais custos associados à execução das atividades previstas na cláusula primeira.
- 2. O desenvolvimento das atividades previstas na cláusula primeira, independentemente da especificidade que possa ser atribuída a cada intervenção, deve ter por referencial a sua importante contribuição para o desenvolvimento económico-social da área territorial de atuação, bem como para a promoção do crescimento económico local e regional de todo o Alto Tâmega.

Cláusula Sexta

(Das alterações, adiantamentos ao Contrato-Programa)

 As partes outorgantes obrigam-se, mutuamente, a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do presente contratoprograma, no sentido de garantir a boa realização do objeto do presente Contrato-Programa.





 Qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao presente Contrato-Programa deverá constar de documento escrito e assinado por todas as partes, que consubstanciará, de igual modo, eventuais anexos ao mesmo.

Cláusula Sétima (Incumprimento do Contrato-Programa)

O incumprimento do presente Contrato-Programa é motivo bastante para a sua resolução pela parte não faltosa._____

Cláusula Oitava (Resolução de Conflitos)

Para dirimir qualquer litígio emergente da interpretação e execução do presente Contrato-Programa as partes designam como competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro._____

Cláusula Nona (Vigência)

O presente contrato-programa vigorará entre a data de assinatura e 31 de
Dezembro de 2015
O presente Contrato-Programa, em 10 páginas, é feito em duplicado,
ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes, e vai ser
rubricado em todas as páginas à exceção da oitava que é assinada







Ribeira de Pena, ______ de Dezembro de 2014

PRIMEIRO OUTORGANTE (Presidente do Município de Boticas)

Fernando Eirão Queiroga

SEGUNDO OUTORGANTE (Conselho de Administração da Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA)

Rui Manuel Vaz Alves

Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida



ANEXO - CONTRATO PROGRAMA - MUNICÍPIO DE BOTICAS

ATIVIDADE	AÇÃO	Objeto e missão	Despesa		
	Beneficiação do Largo Central na povoação de Nogueira	Pavimentação em Cubo, nivelamento e beneficiação do sistema de drenagem das águas pluviais,	20 000 €		
Promoção, manutenção e conservação de	Beneficiação da Rua das Oliveiras na povoação de Valdegas	Pavimentação em Cubo, alargamento, construção e reconstrução de muros.	25 000 €		
infraestruturas urbanísticas	Beneficiação da Rua Central na povoação de Antigo de Curros	Pavimentação em Cubo e construção do sistema de drenagem de águas pluviais,	25 000 €		
	Beneficiação da Rua Central na povoação de Viveiro	Pavimentação em Cubo, construção de muros de suporte e construção do sistema de drenagem de			
Promoção do	Feira Gastronómica do Porco	A Feira Gastronómica do Porco é um evento que se realiza anualmente no mês de Janeiro e tem por objetivo a promoção do Mundo Rural Barrosão, a preservação, valorização e divulgação dos produtos da agricultura e da pecuária locais, de genuína qualidade, respondendo às mais modernas exigências e procurando alargar a oferta em termos do turismo gastronómico na região e até no norte do país. O prestígio granjeado ao longo das suas edições é garantia da visita de mais de 50 mil pessoas a Boticas a cada edição que passa.	75 000 €		
Promoção do desenvolvimento urbano e rural	Festival do Emigrante	O Festival do Emigrante é uma iniciativa que procura contribuiu para a animação da época do Verão, coincidindo com a presença de milhares de emigrantes de férias no Concelho. Conta com a realização de um concerto musical de um conhecido artista da música popular portuguesa, com grande sucesso junto das comunidades portuguesas, bem como com outros grupos a cargo dos quais está a animação que se prolonga pela madrugada a dentro, num dia de verdadeira festa para a comunidade emigrante da região.	35 000 €		

(7	7
-		

ATIVIDADE	AÇÃO	Objeto e missão	Despesa
	Festival da Juventude	Iniciativa de caráter musical destinada a um público mais jovem, que conta com atuação de bandas de garagem, grupos de baile e de Dj´s da região, encarregues de dar à noite um colorido muito especial e ao agrado da juventude. Realiza-se no mês de Agosto, aproveitando o tempo de férias escolares e garantindo mais um atrativo e divertimento que vai ao encontro dos gostos dos mais jovens e que lhes permite uma animação diferente nas noites quente de Verão.	50 000 €
Promoção do desenvolvimento urbano e rural	Dia do Idoso	Realizado no mês de Junho, o Dia do Idoso é uma iniciativa que se destina a idosos com mais de 60 anos, sendo vivido como uma verdadeira festa que permite reencontros entre amigos e um convívio ímpar entre os idosos, quebrando as barreiras do isolamento a que muitos deles estão sujeitos ao longo de grande parte do ano. Envolve cerca de 2000 idosos e enquadra-se dentro da promoção do Turismo Sénior.	55 000 €
	Passeio TT À Descoberta de Boticas	Uma iniciativa que procura tirar partido das condições ímpares do Concelho para a prática de desportos de natureza e aventura, nomeadamente as suas paisagens, o estado puro da natureza, os magníficos trilhos de montanha e a ruralidade das suas gentes, associados à gastronomia ímpar que Boticas tem para oferecer. É uma aposta no desenvolvimento de um turismo diferenciador, associado à prática desportiva, que reúne cada vez mais praticantes, sendo esperados mais de três centenas, provenientes de todo o país e da vizinha Espanha.	30 000 €
		Total	345 000 €





MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA

Entre: MUNICÍPIO DE CHAVES, pessoa coletiva n.º 501 205 551, com
sede na Praça de Camões, em Chaves, neste contrato legalmente
representado pelo seu Presidente, António Cândido Monteiro Cabeleira,
com poderes para obrigar, adiante abreviadamente designada por
Primeiro Outorgante;
E
"EHATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉCTRICOS DO ALTO TÂMEGA E
BARROSO, EIM, SA", com sede na Rua Nuno Alvares Pereira, da vila de
Ribeira de Pena, titular do número único de matrícula e de pessoa coletiva
502 227 842, com o capital social de 900.000 euros, representada neste
ato, pelos Senhores Rui Manuel Vaz Alves, e Amílcar Rodrigues Alves
Castro de Almeida, que outorgam na qualidade de Administradores da dita
Sociedade, com poderes para a obrigar, adiante designada por "EHATB,
EIM, S.A" ou Segundo Outorgante;

1. A "EHATB, EIM, S.A" foi criada por iniciativa de seis municípios da região do Alto Tâmega (Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar) tendo como objetivo da sua constituição o reforço das receitas municipais e consequente diminuição da dependência do Orçamento de Estado, nomeadamente através do aproveitamento em seu benefício dos variados recursos endógenos existentes nos respetivos territórios, e ao mesmo tempo, o fomento do desenvolvimento regional e local.

Considerando que:

2. Em conformidade com a Lei 50/2012, de 31 de Agosto, que aprovou um novo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, de acordo com o disposto no nº 4 do artigo 19º, a



"EHATB, EIM, S.A" é uma empresa local de natureza intermunicipal, sob a influência conjunta de vários municípios.

- 3. Subsequente da qualificação jurídica da "EHATB, EIM, S.A", decorrente da Lei 50/2012, de 31 de Agosto, e do quadro jurídico nela consagrado para a atividade empresarial local, e tendo em conta que a natureza das atividades a desenvolver pela empresa, de acordo com o artigo 48º, a "EHATB, EIM, S.A" caracteriza-se como uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, com as orientações estratégicas aprovadas oportunamente pelos Municípios acionistas e objeto de uma revisão em 2014.
- 4. Assim, a sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado; promoção e gestão de imóveis de habitação social; produção de energia elétrica; promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode ainda excecionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares.
- 5. A gestão da "EHATB, EIM, S.A" articula-se com os objetivos prosseguidos pelas entidades públicas participantes (Municípios) no capital social e visa a promoção do desenvolvimento local e regional, procurando assegurar a viabilidade económica e o equilíbrio financeiro. A "EHATB, EIM, S.A", enquanto empresa local de promoção do desenvolvimento local e no escopo das atividades previstas no seu



objeto social, tem por missão contribuir para o desenvolvimento económico-social da sua área territorial de atuação e promover o crescimento económico local e regional.

- 6. A atividade da "EHATB, EIM, S.A" de produção de energia elétrica, com origem nos recursos renováveis, apresenta normalmente resultados globais positivos, pelo que a existência de transferências financeiras por parte das entidades públicas participantes no capital social (municípios acionistas) se torna geralmente desnecessária, uma vez que as mesmas apenas serão obrigatórias no caso de: resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo (artigo 40° n.º2 da Lei 50/2012); desenvolvimento de políticas de preços das quais decorram receitas operacionais anuais inferiores aos custos anuais (artigo 50° n.º2 da Lei 50/2012);
- 7. Os excedentes apresentados pela sociedade foram parte deles alocados na sustentação de atividades menos rentáveis ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional, mediante a celebração dos correspondentes contratos programa com os Municípios acionistas.
- 8. Face à tipologia e natureza da empresa, em execução das referidas orientações estratégicas, as entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com a empresa para o ano económico de 2015 (artigo 50º n.º1 da Lei 50/2012),_____

Assim,			
/	100		

Nos termos do disposto no artigo 50°, da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, é celebrado, e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa o qual, enformado pelos considerandos acima enunciados, elaborados com base nas orientações estratégicas para o presente mandato dos órgãos sociais, se irá reger pelas cláusulas seguintes:





Cláusula Primeira (Fundamento e Objeto)

- 1. O presente contrato-programa tem por fundamento a necessidade de fomentar o desenvolvimento local e regional, durante o ano de 2015, de acordo com as orientações estratégicas definidas para o período de duração do mandato da Administração da "EHATB, EIM, S.A", em ordem à realização do seu objeto social.
- 2. Ao abrigo do presente contrato-programa a empresa EHATB, EIM, S.A, é incumbida em conformidade com o artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, de realizar as ações constantes do anexo, no domínio das atividades de Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana e de Promoção do desenvolvimento urbano e rural.
- 3. Com as ações previstas no número anterior pretende-se desenvolver a economia local e regional, melhorar a qualidade de vida dos munícipes e potenciar os fatores de atratividade do Município e do Alto Tâmega.__

Cláusula Segunda (Quadro Económico)

Estima-se que no ano 2015, período de vigência deste contrato-programa, a "EHATB, EIM, S.A" apresentará resultados anuais equilibrados, nos termos do artigo 40° da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto. Assim, tendo por base que a "EHATB, EIM, S.A" na atividade de produção de energia elétrica apresenta normalmente resultados globais positivos, os excedentes serão utilizados na sustentação das atividades menos rentáveis, a prosseguir pela empresa e previstas na cláusula primeira. Os



1.7

montantes financeiros previsivelmente afetos pela "EHATB, EIM, 8.A" à realização de tais atividades, neste concelho serão, tal como informação anexa, distribuídos na promoção manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e na promoção no desenvolvimento urbano e rural.

Cláusula Terceira (Regime de Compensação)

Tendo em conta o quadro económico anteriormente definido, não é previsível a necessidade de atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou comparticipações públicas por parte do segundo outorgante.

Cláusula Quarta

(Indicadores de Eficácia e Eficiência)

- As atividades referidas na cláusula segunda inscrevem-se nos objetivos sectoriais constantes da cláusula primeira do presente Contrato-Programa, pretendendo-se com este contrato-programa ter níveis elevados de eficácia e eficiência:
- 2. Considerando que os valores previstos para o desenvolvimento de cada atividade têm por base de orçamentação fortes níveis de racionalização de custos e a utilização eficaz e eficiente dos recursos disponíveis, a eficácia e eficiência da sua execução é assegurada através do controlo de que os gastos efetivos se contenham dentro dos custos orçamentais. Essa eficácia e eficiência é ainda assegurada se as intervenções forem executadas até ao final do ano em curso e as respetivas despesas pagas dentro dos prazos legais em vigor;



3. Considerando a necessidade de dar conta da eficácia e eficiência na execução das atividades previstas, o contrato-programa será alvo de avaliação periódica trimestral, para o qual se constituirá um documento denominado "Relatório Trimestral da Execução do Contrato-Programa", onde além de informação sobre a execução das atividades abrangidas pelo Contrato-Programa devem ser apresentados eventuais desvios económicos e financeiros, bem como a respetiva justificação.

Cláusula Quinta (Das obrigações)

1.	Na prosse	cuç	ão dos obj	etivos (comi	uns e seto	riais a "EH/	ATB,	EIM, S	5.A"
	obriga-se	а	suportar	todos	os	encargos	inerentes	а	todos	os
	investimer	ntos	e demais	custos	ass	sociados à	execução	das	ativida	des
	previstas r	na c	:láusula pri	meira						

2.	0	dese	nvolv	/imen	to das	ativ	vidade	s pr	evista	s na	cláu	sula	prime	eira,
	ind	depen	dente	ement	te da (espec	cificida	de q	ue po	ssa s	er at	ribuíd	da a c	ada
	int	erver	ıção,	deve	ter p	or r	eferen	cial a	a sua	impo	ortant	e co	ntribui	ição
	pa	ra o	des	senvol	lvimen	to e	conóm	ico-s	ocial	da	área	terr	itorial	de
	at	uação	, ben	n com	o para	a pr	omoçã	o do	cresc	imen	to ecc	nóm	ico loc	al e
	re	gional	de t	odo o	Alto T	âmeg	ja							

Cláusula Sexta

(Das alterações, adiantamentos ao Contrato-Programa)

 As partes outorgantes obrigam-se, mutuamente, a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do presente contrato-



2.

anexos ao mesmo.____

programa, no sentido de garantir a boa realização do objeto do
presente Contrato-Programa
Qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao presente
Contrato-Programa deverá constar de documento escrito e assinado
por todas as partes, que consubstanciará, de igual modo, eventuais

Cláusula Sétima (Incumprimento do Contrato-Programa)

O incumprimento do presente Contrato-Programa é motivo bastante para a sua resolução pela parte não faitosa.

Cláusula Oitava (Resolução de Conflitos)

Para dirimir qualquer litígio emergente da interpretação e execução do presente Contrato-Programa as partes designam como competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula Nona (Vigência)

O presente contrato-programa	vigorará	entre a	data	de	assinatura	е	31	de
Dezembro de 2015								



	1.7	$\overline{}$
0		7

O presente Contrato-Programa, em dez páginas, é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes, e vai ser rubricado em todas as páginas à exceção da oitava que é assinada.

Ribeira de Pena, _____de Dezembro de 2014

PRIMEIRO OUTORGANTE (Presidente do Município de Chaves)

António Cândido Monteiro Cabeleira

SEGUNDO OUTORGANTE (Conselho de Administração da Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA)

Rui Manuel Vaz Alves

Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida

T.J.

ANEXO - CONTRATO PROGRAMA - MUNICÍPIO DE CHAVES

ATIVIDADE	AÇÃO	Objeto e missão	Despesa
Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas	Reabilitação de Iluminação Pública em Espaços Verdes	Melhorar a iluminação de forma a dar maior visibilidade e imagem cénica aos Espaços Verdes aumentando a sua visibilidade e atratividade.	17 700 €
	SABORES DE CHAVES - Feira do Fumeiro	Mostra e divulgação dos produtos agro-alimentares e artesanato da região, consolidando a marca Sabores de Chaves e potenciando a criação de novos mercados para os produtos e incremento do volume de vendas	30 000 €
	SABORES DE CHAVES - Feira do Folar	Mostra e divulgação dos produtos agro-alimentares e artesanato da região, consolidando a marca Sabores de Chaves e potenciando a criação de novos mercados para os produtos e incremento do volume de vendas	24 000 €
Promoção do desenvolvimen to urbano e	SABORES DE CHAVES - Feira de Vidago	Mostra e divulgação dos produtos agro-alimentares e artesanato da região, consolidando a marca Sabores de Chaves e potenciando a criação de novos mercados para os produtos e incremento do volume de vendas	7 000 €
rural	SABORES DE CHAVES - Feira do Pastel	Mostra e divulgação dos produtos agro-alimentares e artesanato da região, consolidando a marca Sabores de Chaves e potenciando a criação de novos mercados para os produtos e incremento do volume de vendas	49 000 €
	SABORES DE CHAVES - Feira de Outono	Mostra e divulgação dos produtos agro-alimentares e artesanato da região, consolidando a marca Sabores de Chaves e potenciando a criação de novos mercados para os produtos e incremento do volume de vendas	30 000€
	Chaves Romana - Festa da Primavera	Divulgação da gastronomia, cultura e história da região afirmando a sua identidade cultural e histórica de forma a potenciar e atrair visitantes.	25 800 €

1.7	

	. 11000		
ATIVIDADE	AÇÃO	Objeto e missão	Despesa
	Chaves Romana - Festa de Verão	Divulgação da gastronomia, cultura e história da região afirmando a sua identidade cultural e histórica de forma a potenciar e atrair visitantes.	25 900 € N
Promoção do desenvolvimen to urbano e rural	Chaves Romana - Festa de Outono	Divulgação da gastronomia, cultura e história da região afirmando a sua identidade cultural e histórica de forma a potenciar e atrair visitantes.	25 900 €
	Chaves Romana - Festa de Inverno	Divulgação da gastronomia, cultura e história da região afirmando a sua identidade cultural e histórica de forma a potenciar e atrair visitantes.	25 900 €
	Chaves/Aquae Flaviae Festa dos povos	Mostra e divulgação da gastronomia, dos produtos agro-alimentares, do artesanato e da cultura e história dos povos da região, consolidando a identidade dos locais e atraindo turistas e visitantes.	56 500 €
	Manutenção e conservação das Infraestruturas do Ecomuseu da Ribeira de Oura/Vidago	Melhorar as respetivas instalações de forma a tornar o espaço mais funcional e atrativo potenciando o aumento dos seus visitantes e gerar mais valias económicas para o concelho.	29 700 €
	Tota	al	347 400 €



pr

MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA

Entre: MUNICIPIO DE MONTALEGRE, pessoa coletiva n.º 506 149 811,
com sede na Praça do Município, em Montalegre, neste contrato
legalmente representado pelo seu Presidente, Manuel Orlando Fernandes
Alves, com poderes para obrigar, adiante abreviadamente designada por
Primeiro Outorgante;
E
"EHATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉCTRICOS DO ALTO TÂMEGA E
BARROSO, EIM, SA", com sede na Rua Nuno Alvares Pereira, da vila de
Ribeira de Pena, titular do número único de matrícula e de pessoa coletiva
502 227 842, com o capital social de 900.000 euros, representada neste
ato, pelos Senhores Rui Manuel Vaz Alves, e Amílcar Rodrigues Alves
Castro de Almeida, que outorgam na qualidade de Administradores da dita
Sociedade, com poderes para a obrigar, adiante designada por "EHATB,
EIM, S.A" ou Segundo Outorgante;

1. A "EHATB, EIM, S.A" foi criada por iniciativa de seis municípios da região do Alto Tâmega (Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar) tendo como objetivo da sua constituição o reforço das receitas municipais e consequente diminuição da dependência do Orçamento de Estado, nomeadamente através do aproveitamento em seu benefício dos variados recursos endógenos existentes nos respetivos territórios, e ao mesmo tempo, o fomento do desenvolvimento regional e local.

Considerando que: _____

2. Em conformidade com a Lei 50/2012, de 31 de Agosto, que aprovou um novo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, de acordo com o disposto no nº 4 do artigo 19º, a



"ЕНАТВ,	EIM,	S.A"	é	uma	empresa	local	de	natureza	intermunicipal,
					vários m				

- 3. Subsequente da qualificação jurídica da "EHATB, EIM, S.A", decorrente da Lei 50/2012, de 31 de Agosto, e do quadro jurídico nela consagrado para a atividade empresarial local, e tendo em conta que a natureza das atividades a desenvolver pela empresa, de acordo com o artigo 48º, a "EHATB, EIM, S.A" caracteriza-se como uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, com as orientações estratégicas aprovadas oportunamente pelos Municípios acionistas e objeto de uma revisão em 2014.
- 4. Assim, a sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado; promoção e gestão de imóveis de habitação social; produção de energia elétrica; promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode ainda exercer, excecionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares.__
- 5. A gestão da "EHATB, EIM, S.A" articula-se com os objetivos prosseguidos pelas entidades públicas participantes (Municípios) no capital social e visa a promoção do desenvolvimento local e regional, procurando assegurar a viabilidade económica e o equilíbrio financeiro. A "EHATB, EIM, S.A", enquanto empresa local de promoção do desenvolvimento local e no escopo das atividades previstas no seu



olvimento

objeto social, tem por missão contribuir para o desenvolvimento económico-social da sua área territorial de atuação e promover o crescimento económico local e regional.

- 6. A atividade da "EHATB, EIM, S.A" de produção de energia elétrica, com origem nos recursos renováveis, apresenta normalmente resultados globais positivos, pelo que a existência de transferências financeiras por parte das entidades públicas participantes no capital social (municípios acionistas) se torna geralmente desnecessária, uma vez que as mesmas apenas serão obrigatórias no caso de: resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo (artigo 40º n.º2 da Lei 50/2012); desenvolvimento de políticas de preços das quais decorram receitas operacionais anuais inferiores aos custos anuais (artigo 50º n.º2 da Lei 50/2012);
- 7. Os excedentes apresentados pela sociedade foram parte deles alocados na sustentação de atividades menos rentáveis ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional, mediante a celebração dos correspondentes contratos programa com os Municípios acionistas.____
- 8. Face à tipologia e natureza da empresa, em execução das referidas orientações estratégicas, as entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com a empresa para o ano económico de 2015 (artigo 50º n.º1 da Lei 50/2012),______

Assim,				

Nos termos do disposto no artigo 50°, da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, é celebrado, e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa o qual, enformado pelos considerandos acima enunciados, elaborados com base nas orientações estratégicas para o presente mandato dos órgãos sociais, se irá reger pelas cláusulas seguintes: _____





Cláusula Primeira (Fundamento e Objeto)

- 1. O presente contrato-programa tem por fundamento a necessidade de fomentar o desenvolvimento local e regional, durante o ano de 2015, de acordo com as orientações estratégicas definidas para o período de duração do mandato da Administração da "EHATB, EIM, S.A", em ordem à realização do seu objeto social.
- 2. Ao abrigo do presente contrato-programa a empresa EHATB, EIM, S.A, é incumbida em conformidade com o artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, de realizar as ações constantes do anexo, no domínio da Promoção do desenvolvimento urbano e rural.
- 3. Com as ações previstas no número anterior pretende-se desenvolver a economia local e regional, melhorar a qualidade de vida dos munícipes e potenciar os fatores de atratividade do Município e do Alto Tâmega.

Cláusula Segunda (Quadro Económico)

Estima-se que no ano 2015, período de vigência deste contrato-programa, a "EHATB, EIM, S.A" apresentará resultados anuais equilibrados, nos termos do artigo 40º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto. Assim, tendo por base que a "EHATB, EIM, S.A" na atividade de produção de energia elétrica apresenta normalmente resultados globais positivos, os excedentes serão utilizados na sustentação das atividades menos rentáveis, a prosseguir pela empresa e previstas na cláusula primeira. Os montantes financeiros previsivelmente afetos pela "EHATB, EIM, S.A" à realização de tais atividades, neste concelho serão, tal como informação



anexa, distribuídos na promoção manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e na promoção no desenvolvimento urbano e rural._____

Cláusula Terceira (Regime de Compensação)

Tendo em conta o quadro económico anteriormente definido, não é previsível a necessidade de atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou comparticipações públicas por parte do segundo outorgante.

Cláusula Quarta (Indicadores de Eficácia e Eficiência)

- As atividades referidas na cláusula segunda inscrevem-se nos objetivos sectoriais constantes da cláusula primeira do presente Contrato-Programa, pretendendo-se com este contrato-programa ter níveis elevados de eficácia e eficiência:
- 2. Considerando que os valores previstos para o desenvolvimento de cada atividade têm por base de orçamentação fortes níveis de racionalização de custos e a utilização eficaz e eficiente dos recursos disponíveis, a eficácia e eficiência da sua execução é assegurada através do controlo de que os gastos efetivos se contenham dentro dos custos orçamentais. Essa eficácia e eficiência é ainda assegurada se as intervenções forem executadas até ao final do ano em curso e as respetivas despesas pagas dentro dos prazos legais em vigor;
- 3. Considerando a necessidade de dar conta da eficácia e eficiência na execução das atividades previstas, o contrato-programa será alvo de



avaliação periódica trimestral, para o qual se constituirá um documento denominado "Relatório Trimestral da Execução do Contrato-Programa", onde além de informação sobre a execução das atividades abrangidas pelo Contrato-Programa devem ser apresentados eventuais desvios económicos e financeiros, bem como a respetiva justificação.

Cláusula Quinta (Das obrigações)

- Na prossecução dos objetivos comuns e setoriais a "EHATB, EIM, S.A" obriga-se a suportar todos os encargos inerentes a todos os investimentos e demais custos associados à execução das atividades previstas na cláusula primeira.
- 2. O desenvolvimento das atividades previstas na cláusula primeira, independentemente da especificidade que possa ser atribuída a cada intervenção, deve ter por referencial a sua importante contribuição para o desenvolvimento económico-social da área territorial de atuação, bem como para a promoção do crescimento económico local e regional de todo o Alto Tâmega.

Cláusula Sexta

(Das alterações, adiantamentos ao Contrato-Programa)

 As partes outorgantes obrigam-se, mutuamente, a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do presente contratoprograma, no sentido de garantir a boa realização do objeto do presente Contrato-Programa.



N

 Qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao presente Contrato-Programa deverá constar de documento escrito e assinado por todas as partes, que consubstanciará, de igual modo, eventuais anexos ao mesmo.

Cláusula Sétima (Incumprimento do Contrato-Programa)

O incumprimento do presente Contrato-Programa é motivo bastante para a sua resolução pela parte não faltosa.

Cláusula Oitava (Resolução de Conflitos)

Para dirimir qualquer litígio emergente da interpretação e execução do presente Contrato-Programa as partes designam como competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula Nona (Vigência)

O presente contrato-programa vigorará entre a data de assinatura e 31 de
Dezembro de 2015.
O presente Contrato-Programa, em nove páginas, é feito em duplicado,
ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes, e vai ser
rubricado em todas as páginas à exceção da oitava que é assinada.







Ribeira de Pena,____ de Dezembro de 2014

	Manuel Orlando Fernandes Alves	
SEGUNDO O	OUTORGANTE (Conselho de Adminis	ctracão.
	os Hidroelétricos do Alto Tâmega e	
	SA)	
	Rui Manuel Vaz Alves	

1.4

ANEXO - CONTRATO PROGRAMA - MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

ATIVIDADE	AÇÃO	Objeto e missão	Despesa
	Feira do Fumeiro e Presunto de Barroso	Dinamização dos produtos locais do concelho. Criar atratividade económica.	45 000 €
	Congresso de Medicina Popular	Evento promocional do concelho gerador da dinamização da economia local, sustentando no debate e criação de ideias em torno das medicinas alternativas.	10 000 €
	Sexta 13	Divulgação do concelho e fomentar a atividade económica.	170 000 €
Promoção do desenvolvimento urbano e rural	Auto da Paixão	Produto religioso, referência na região. Mais um filão atrativo.	
	Taça de Portugal Enduro, Serra do Larouco	Mais uma aposta nas potencialidades únicas da serra do Larouco.	34 950 €
	Torneio de chega de bois	Perpetua um dos símbolos do concelho potenciando a economia.	10 000 €
	Taça do Mundo de Parapente e Camp. Nórdico de Parapente	Eventos de turismo e natureza, divulgadores das caraterísticas do concelho.	34 500 €
	Promoção da raça autóctone (barrosã) junto dos agricultores. Novo evento, divulgador de um produto nobre, caraterístico da atividade económica do concelho.		25 000 €
	Rota dos Fornos Comunitários	Aposta num dos símbolos de comunitarismo do concelho. Espaços de memórias, que irão revitalizar a vida nas aldeias.	10 000 €
	Total		349 450 €



Jullan

MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA

Entre: MUNICIPIO DE RIBEIRA DE PENA, pessoa coletiva n.º 506 818
098, com sede na Praça do Município, em Ribeira de Pena (Salvador)
neste contrato legalmente representado pelo seu Presidente, Rui Manue
Vaz Alves, com poderes para obrigar, adiante abreviadamente designada
por Primeiro Outorgante;
E
"EHATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉCTRICOS DO ALTO TÂMEGA E
BARROSO, EIM, SA", com sede na Rua Nuno Alvares Pereira, da vila de
Ribeira de Pena, titular do número único de matrícula e de pessoa coletiva
502 227 842, com o capital social de 900.000 euros, representada neste
ato, pelos Senhores, Manuel Orlando Fernandes Alves e Amílcar Rodrigues
Alves Castro de Almeida, que outorgam na qualidade de Administradores
da dita Sociedade, com poderes para a obrigar, adiante designada po
"EHATB, EIM, S.A" ou Segundo Outorgante;

1. A "EHATB, EIM, S.A" foi criada por iniciativa de seis municípios da região do Alto Tâmega (Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar) tendo como objetivo da sua constituição o reforço das receitas municipais e consequente diminuição da dependência do Orçamento de Estado, nomeadamente através do aproveitamento em seu benefício dos variados recursos endógenos existentes nos respetivos territórios, e ao mesmo tempo, o fomento do desenvolvimento regional e local.

Considerando que: _____

2. Em conformidade com a Lei 50/2012, de 31 de Agosto, que aprovou um novo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, de acordo com o disposto no nº 4 do artigo 19º, a



Julian

"EHATB, EIM, S.A" é uma empresa local de natureza intermunicipal, sob a influência conjunta de vários municípios.

- 3. Subsequente da qualificação jurídica da "EHATB, EIM, S.A", decorrente da Lei 50/2012, de 31 de Agosto, e do quadro jurídico nela consagrado para a atividade empresarial local, e tendo em conta que a natureza das atividades a desenvolver pela empresa, de acordo com o artigo 48°, a "EHATB, EIM, S.A" caracteriza-se como uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, com as orientações estratégicas aprovadas oportunamente pelos Municípios acionistas e objeto de uma revisão em 2014.
- 4. Assim, a sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado; promoção e gestão de imóveis de habitação social; produção de energia elétrica; promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode ainda excecionalmente, а atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares.
- 5. A gestão da "EHATB, EIM, S.A" articula-se com os objetivos prosseguidos pelas entidades públicas participantes (Municípios) no capital social e visa a promoção do desenvolvimento local e regional, procurando assegurar a viabilidade económica e o equilíbrio financeiro. A "EHATB, EIM, S.A", enquanto empresa local de promoção do desenvolvimento local e no escopo das atividades previstas no seu



Julian

objeto social, tem por missão contribuir para o desenvolvimento económico-social da sua área territorial de atuação e promover o crescimento económico local e regional._____

- 6. A atividade da "EHATB, EIM, S.A" de produção de energia elétrica, com origem nos recursos renováveis, apresenta normalmente resultados globais positivos, pelo que a existência de transferências financeiras por parte das entidades públicas participantes no capital social (municípios acionistas) se torna geralmente desnecessária, uma vez que as mesmas apenas serão obrigatórias no caso de: resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo (artigo 40º n.º2 da Lei 50/2012); desenvolvimento de políticas de preços das quais decorram receitas operacionais anuais inferiores aos custos anuais (artigo 50º n.º2 da Lei 50/2012);
- 7. Os excedentes apresentados pela sociedade foram parte deles alocados na sustentação de atividades menos rentáveis ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional, mediante a celebração dos correspondentes contratos programa com os Municípios acionistas.
- 8. Face à tipologia e natureza da empresa, em execução das referidas orientações estratégicas, as entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com a empresa para o ano económico de 2015 (artigo 50º n.º1 da Lei 50/2012),_____

Assim,		
/		

Nos termos do disposto no artigo 50°, da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, é celebrado, e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa o qual, enformado pelos considerandos acima enunciados, elaborados com base nas orientações estratégicas para o presente mandato dos órgãos sociais, se irá reger pelas cláusulas seguintes:





Cláusula Primeira (Fundamento e Objeto)

- 1. O presente contrato-programa tem por fundamento a necessidade de fomentar o desenvolvimento local e regional, durante o ano de 2015, de acordo com as orientações estratégicas definidas para o período de duração do mandato da Administração da "EHATB, EIM, S.A", em ordem à realização do seu objeto social.
- 2. Ao abrigo do presente contrato-programa a empresa EHATB, EIM, S.A, é incumbida em conformidade com o artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, de realizar as ações constantes do anexo, no domínio das atividades de Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana e de Promoção do desenvolvimento urbano e rural.
- 3. Com as ações previstas no número anterior pretende-se desenvolver a economia local e regional, melhorar a qualidade de vida dos munícipes e potenciar os fatores de atratividade do Município e do Alto Tâmega.

Cláusula Segunda (Quadro Económico)

Estima-se que no ano 2015, período de vigência deste contrato-programa, a "EHATB, EIM, S.A" apresentará resultados anuais equilibrados, nos termos do artigo 40° da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto. Assim, tendo por base que a "EHATB, EIM, S.A" na atividade de produção de energia elétrica apresenta normalmente resultados globais positivos, os excedentes serão utilizados na sustentação das atividades menos rentáveis, a prosseguir pela empresa e previstas na cláusula primeira. Os



Auilen

montantes financeiros previsivelmente afetos pela "EHATB, EIM, S.A" à realização de tais atividades, neste concelho serão, tal como informação anexa, distribuídos na promoção manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e na promoção no desenvolvimento urbano e rural.

Cláusula Terceira (Regime de Compensação)

Tendo em conta o quadro económico anteriormente definido, não é previsível a necessidade de atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou comparticipações públicas por parte do segundo outorgante.

Cláusula Quarta (Indicadores de Eficácia e Eficiência)

- As atividades referidas na cláusula segunda inscrevem-se nos objetivos sectoriais constantes da cláusula primeira do presente Contrato-Programa, pretendendo-se com este contrato-programa ter níveis elevados de eficácia e eficiência:
- 2. Considerando que os valores previstos para o desenvolvimento de cada atividade têm por base de orçamentação fortes níveis de racionalização de custos e a utilização eficaz e eficiente dos recursos disponíveis, a eficácia e eficiência da sua execução é assegurada através do controlo de que os gastos efetivos se contenham dentro dos custos orçamentais. Essa eficácia e eficiência é ainda assegurada se as intervenções forem executadas até ao final do ano em curso e as respetivas despesas pagas dentro dos prazos legais em vigor;



3. Considerando a necessidade de dar conta da eficácia e eficiência na execução das atividades previstas, o contrato-programa será alvo de avaliação periódica trimestral, para o qual se constituirá um documento denominado "Relatório Trimestral da Execução do Contrato-Programa", onde além de informação sobre a execução das atividades abrangidas pelo Contrato-Programa devem ser apresentados eventuais desvios económicos e financeiros, bem como a respetiva justificação.

Cláusula Quinta (Das obrigações)

1.	Na prosse	cuç	ão dos obj	etivos c	omu	ıns e setoi	riais a "EH.	ATB,	EIM,	S.A"
	obriga-se	а	suportar	todos	os	encargos	inerentes	а	todos	os
	investimer	ntos	e demais	custos	ass	ociados à	execução	das	ativida	ades
	previstas r	na c	láusula pri	meira						

2.	O desenvolvimento das atividades previstas na cláusula primeira,
	independentemente da especificidade que possa ser atribuída a cada
	intervenção, deve ter por referencial a sua importante contribuição
	para o desenvolvimento económico-social da área territorial de
	atuação, bem como para a promoção do crescimento económico local e
	regional de todo o Alto Tâmega.

Cláusula Sexta

(Das alterações, adiantamentos ao Contrato-Programa)

1. As partes outorgantes obrigam-se, mutuamente, a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do presente contrato-



Julan

programa, no sentido de garantir a boa realização do objeto do presente Contrato-Programa.
 Qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao presente Contrato-Programa deverá constar de documento escrito e assinado por todas as partes, que consubstanciará, de igual modo, eventuais anexos ao mesmo.
Cláusula Sétima
(Incumprimento do Contrato-Programa)
O incumprimento do presente Contrato-Programa é motivo bastante para
a sua resolução pela parte não faltosa
Cláusula Oitava
(Resolução de Conflitos)
Para dirimir qualquer litígio emergente da interpretação e execução do presente Contrato-Programa as partes designam como competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.
Cláusula Nona
(Vigência)
O presente contrato-programa vigorará entre a data de assinatura e 31 de Dezembro de 2015





O presente Contrato-Programa, em nove páginas, é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes, e vai ser rubricado em todas as páginas à exceção da oitava que é assinada.

Ribeira de Pena, ____ de Dezembro de 2014

PRIMEIRO OUTORGANTE (Presidente do Município de Ribeira de Pena)

Rui Manuel Vaz Alves

SEGUNDO OUTORGANTE (Conselho de Administração da Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA)

Manuel Orlando Fernandes Alves

Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida

Alilan

ANEXO - CONTRATO PROGRAMA - MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA

ATIVIDADE	AÇÃO	Objeto e missão	Despesa		
Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas	Manutenção e Conservação/ Arranjo Urbanistico da Zona Central de Bustelo	Pretende-se com esta ação promover uma melhoria da imagem e qualidade urbana do local intervencionado e projetar a atratividade desta povoação rural.	124 500 €		
Promoção do desenvolvimento urbano e rurai	Feira do Linho e Festa da Vila	A Feira do Linho é uma feira de artesanato e produtos locais de âmbito regional, onde se promovem e divulgam esses varios produtos do concelho. As Festas da Vla pretendem proporcionar aos residentes e visitantes, um leque de atividades recreativas, culturais e musicais	170 000 €		
	Festa de S. Pedro Cerva	A Festa de S.Pedro em Cerva pretende proporcionar aos residentes e aos visitantes, um conjunto de atividades culturais, recreativais e musicais	10 000 €		
	Festa da Nossa Senhora da Guia	A Festa da Nossa Senhora da Guia, trata-se da Festa Padroeira do Concelho na qual se relizam atividades religiosas, culturais, recreativas e musicais, para proporcionar a todos os ribeirapenenses e visitantes este tipo de atividade merecida	25 000 €		
	III Convivio da Castanha	O Convivio da Castanha trata-se de uma atividade de cariz de amostra de produtos locais, para promover e divulgar esses produtos do concelho.	5 000 €		
	Festa do Emigrante	A Festa do Emigrante, trata-se uma festa com o intuito de proporcionar a todos os emigrantes e ribeirapeneses atividades culturais, recreativas e musicais.	15 000 €		
Total					



MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA

Entre: MUNICÍPIO DE VALPAÇOS, pessoa coletiva n.º 506 874 320, com
sede no Largo do Município, em Valpaços, neste contrato legalmente
representado pelo seu Presidente, Amílcar Rodrigues Alves Castro de
Almeida, com poderes para obrigar, adiante abreviadamente designada
por CMV ou Primeiro Outorgante;
E
"EHATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉCTRICOS DO ALTO TÂMEGA E
BARROSO, EIM, SA", com sede na Rua Nuno Alvares Pereira, da vila de
Ribeira de Pena, titular do número único de matrícula e de pessoa coletiva
502 227 842, com o capital social de 900.000 euros, representada neste

Considerando que:

ato, pelos Senhores Rui Manuel Vaz Alves, e Manuel Orlando Fernandes

Alves, que outorgam na qualidade de Administradores da dita Sociedade,

com poderes para a obrigar, adiante designada por "EHATB, EIM, S.A" ou

Segundo Outorgante; _____

- 1. A "EHATB, EIM, S.A" foi criada por iniciativa de seis municípios da região do Alto Tâmega (Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar) tendo como objetivo da sua constituição o reforço das receitas municipais e consequente diminuição da dependência do Orçamento de Estado, nomeadamente através do aproveitamento em seu benefício dos variados recursos endógenos existentes nos respetivos territórios, e ao mesmo tempo, o fomento do desenvolvimento regional e local.
- 2. Em conformidade com a Lei 50/2012, de 31 de Agosto, que aprovou um novo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, de acordo com o disposto no nº 4 do artigo 19º, a



termunicipal.

"EHATB, EIM, S.A" é uma empresa local de natureza intermunicipal, sob a influência conjunta de vários municípios.

- 3. Subsequente da qualificação jurídica da "EHATB, EIM, S.A", decorrente da Lei 50/2012, de 31 de Agosto, e do quadro jurídico nela consagrado para a atividade empresarial local, e tendo em conta que a natureza das atividades a desenvolver pela empresa, de acordo com o artigo 48º, a "EHATB, EIM, S.A" caracteriza-se como uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, com as orientações estratégicas aprovadas oportunamente pelos Municípios acionistas e objeto de uma revisão em 2014.
- 4. Assim, a sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado; promoção e gestão de imóveis de habitação social; produção de energia elétrica; promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode ainda exercer, excecionalmente, а atividade de promoção desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares._
- 5. A gestão da "EHATB, EIM, S.A" articula-se com os objetivos prosseguidos pelas entidades públicas participantes (Municípios) no capital social e visa a promoção do desenvolvimento local e regional, procurando assegurar a viabilidade económica e o equilíbrio financeiro. A "EHATB, EIM, S.A", enquanto empresa local de promoção do desenvolvimento local e no escopo das atividades previstas no seu



objeto social, tem por missão contribuir para o desenvolvimento económico-social da sua área territorial de atuação e promover o crescimento económico local e regional.

- 6. A atividade da "EHATB, EIM, S.A" de produção de energia elétrica, com origem nos recursos renováveis, apresenta normalmente resultados globais positivos, pelo que a existência de transferências financeiras por parte das entidades públicas participantes no capital social (municípios acionistas) se torna geralmente desnecessária, uma vez que as mesmas apenas serão obrigatórias no caso de: resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo (artigo 40° n.º2 da Lei 50/2012); desenvolvimento de políticas de preços das quais decorram receitas operacionais anuais inferiores aos custos anuais (artigo 50° n.º2 da Lei 50/2012);
- 7. Os excedentes apresentados pela sociedade foram parte deles alocados na sustentação de atividades menos rentáveis ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional, mediante a celebração dos correspondentes contratos programa com os Municípios acionistas.
- 8. Face à tipologia e natureza da empresa, em execução das referidas orientações estratégicas, as entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com a empresa para o ano económico de 2015 (artigo 50º n.º1 da Lei 50/2012),_____

Assim,				

Nos termos do disposto no artigo 50°, da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, é celebrado, e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa o qual, enformado pelos considerandos acima enunciados, elaborados com base nas orientações estratégicas para o presente mandato dos órgãos sociais, se irá reger pelas cláusulas seguintes:







Cláusula Primeira (Fundamento e Objeto)

- 1. O presente contrato-programa tem por fundamento a necessidade de fomentar o desenvolvimento local e regional, durante o ano de 2015, de acordo com as orientações estratégicas definidas para o período de duração do mandato da Administração da "EHATB, EIM, S.A", em ordem à realização do seu objeto social.
- 2. Ao abrigo do presente contrato-programa a empresa EHATB, EIM, S.A, é incumbida em conformidade com o artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, de realizar as ações constantes do anexo, no domínio das atividades de Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana e de Promoção do desenvolvimento urbano e rural.
- 3. Com as ações previstas no número anterior pretende-se desenvolver a economia local e regional, melhorar a qualidade de vida dos munícipes e potenciar os fatores de atratividade do Município e do Alto Tâmega.

Cláusula Segunda (Quadro Económico)

Estima-se que no ano 2015, período de vigência deste contrato-programa, a "EHATB, EIM, S.A" apresentará resultados anuais equilibrados, nos termos do artigo 40º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto. Assim, tendo por base que a "EHATB, EIM, S.A" na atividade de produção de energia elétrica apresenta normalmente resultados globais positivos, os excedentes serão utilizados na sustentação das atividades menos rentáveis, a prosseguir pela empresa e previstas na cláusula primeira. Os montantes financeiros previsivelmente afetos pela "EHATB, EIM, S.A" à realização de tais atividades, neste concelho serão, tal como informação



[]

anexa, distribuídos na promoção manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e na promoção no desenvolvimento urbano e rural._____

Cláusula Terceira (Regime de Compensação)

Tendo em conta o quadro económico anteriormente definido, não é previsível a necessidade de atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou comparticipações públicas por parte do segundo outorgante.

Cláusula Quarta

(Indicadores de Eficácia e Eficiência)

- As atividades referidas na cláusula segunda inscrevem-se nos objetivos sectoriais constantes da cláusula primeira do presente Contrato-Programa, pretendendo-se com este contrato-programa ter níveis elevados de eficácia e eficiência:
- 2. Considerando que os valores previstos para o desenvolvimento de cada atividade têm por base de orçamentação fortes níveis de racionalização de custos e a utilização eficaz e eficiente dos recursos disponíveis, a eficácia e eficiência da sua execução é assegurada através do controlo de que os gastos efetivos se contenham dentro dos custos orçamentais. Essa eficácia e eficiência é ainda assegurada se as intervenções forem executadas até ao final do ano em curso e as respetivas despesas pagas dentro dos prazos legais em vigor;
- 3. Considerando a necessidade de dar conta da eficácia e eficiência na execução das atividades previstas, o contrato-programa será alvo de



avaliação periódica trimestral, para o qual se constituirá um documento denominado "Relatório Trimestral da Execução do Contrato-Programa", onde além de informação sobre a execução das atividades abrangidas pelo Contrato-Programa devem ser apresentados eventuais desvios económicos e financeiros, bem como a respetiva justificação.

Cláusula Quinta (Das obrigações)

- Na prossecução dos objetivos comuns e setoriais a "EHATB, EIM, S.A" obriga-se a suportar todos os encargos inerentes a todos os investimentos e demais custos associados à execução das atividades previstas na cláusula primeira.
- 2. O desenvolvimento das atividades previstas na cláusula primeira, independentemente da especificidade que possa ser atribuída a cada intervenção, deve ter por referencial a sua importante contribuição para o desenvolvimento económico-social da área territorial de atuação, bem como para a promoção do crescimento económico local e regional de todo o Alto Tâmega.

Cláusula Sexta

(Das alterações, adiantamentos ao Contrato-Programa)

 As partes outorgantes obrigam-se, mutuamente, a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do presente contratoprograma, no sentido de garantir a boa realização do objeto do presente Contrato-Programa.





 Qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao presente Contrato-Programa deverá constar de documento escrito e assinado por todas as partes, que consubstanciará, de igual modo, eventuais anexos ao mesmo.

Cláusula Sétima (Incumprimento do Contrato-Programa)

O incumprimento do presente Contrato-Programa é motivo bastante para a sua resolução pela parte não faltosa._____

Cláusula Oitava (Resolução de Conflitos)

Para dirimir qualquer litígio emergente da interpretação e execução do presente Contrato-Programa as partes designam como competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.______

Cláusula Nona (Vigência)

O presente contrato-programa vigorará entre a data de assinatura e 31 de
Dezembro de 2015
O presente Contrato-Programa, em nove páginas, é feito em duplicado,
ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes, e vai ser
rubricado em todas as páginas à exceção da oitava que é assinada.





1.7

Ribeira de Pena, ____de Dezembro de 2014

PRIMEIRO OUTORGANTE (Presidente do Município de Valpaços) Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida SEGUNDO OUTORGANTE (Conselho de Administração da Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA) Rui Manuel Vaz Alves

Manuel Orlando Fernandes Alves

ANEXO - CONTRATO PROGRAMA - MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

ATIVIDADE	AÇÃO	Objeto e missão	Despesa
Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas	Arranjos Exteriores do Pavilhão Multiusos	Melhorar a inserção do pavilhão multiusos na malha urbana da cidade, melhorando as condições de uso e funcionamento deste equipamento com provas dadas na dinamização da economia local.	125 000 €
Promoção do desenvolvimento urbano e rural	Feira do Folar	Promoção dos produtos da terra locais. Divulgação da gastronomia regional. Promoção turística do concelho.	120 000 €
	Feira Franca	Promoção do artesanato regional. Promoção dos produtos agricolas do concelho. Promoção do património cultural e arquitetónico do concelho. Promoção turística do concelho.	40 000 €
	Feira da Castanh	Divulgação dos derivados da castanha. Sensibilização aos produtores das medidas de combate às pragas do castanheiro. Promoção turística do concelho.	40 000 €
	Feira do Fumeiro	Promoção dos produtos regionais. Revitalização do comércio tradicional. Promoção turística do concelho.	15 000 €
		Гotal	340 000 €





CONTRATO-PROGRAMA

Entre: MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR, pessoa coletiva n.º
506.810.267, com sede na Rua Dr. Henrique Botelho, em Vila Pouca de
Aguiar, neste contrato legalmente representado pelo seu Presidente,
António Alberto Pires Aguiar Machado, com poderes para obrigar, adiante
abreviadamente designada por Primeiro Outorgante;
E
"EHATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉCTRICOS DO ALTO TÂMEGA E
BARROSO, EIM, SA", com sede na Rua Nuno Alvares Pereira, da vila de
Ribeira de Pena, titular do número único de matrícula e de pessoa coletiva
502 227 842, com o capital social de 900.000 euros, representada neste
302 227 042, com o capital social de 900.000 eulos, representada neste
ato, pelos Senhores Rui Manuel Vaz Alves, e Amílcar Rodrigues Alves
• •

EIM, S.A" ou Segundo Outorgante;

Considerando que: _____

- 1. A "EHATB, EIM, S.A" foi criada por iniciativa de seis municípios da região do Alto Tâmega (Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar) tendo como objetivo da sua constituição o reforço das receitas municipais e consequente diminuição da dependência do Orçamento de Estado, nomeadamente através do aproveitamento em seu benefício dos variados recursos endógenos existentes nos respetivos territórios, e ao mesmo tempo, o fomento do desenvolvimento regional e local.
- 2. Em conformidade com a Lei 50/2012, de 31 de Agosto, que aprovou um novo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, de acordo com o disposto no nº 4 do artigo 19º, a



N

"EHATB, EIM, S.A" é uma empresa local de natureza intermunicipal, sob a influência conjunta de vários municípios.

- 3. Subsequente da qualificação jurídica da "EHATB, EIM, S.A", decorrente da Lei 50/2012, de 31 de Agosto, e do quadro jurídico nela consagrado para a atividade empresarial local, e tendo em conta que a natureza das atividades a desenvolver pela empresa, de acordo com o artigo 48°, a "EHATB, EIM, S.A" caracteriza-se como uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, com as orientações estratégicas aprovadas oportunamente pelos Municípios acionistas e objeto de uma revisão em 2014.
- 4. Assim, a sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado; promoção e gestão de imóveis de habitação social; produção de energia elétrica; promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode ainda exercer, excecionalmente, a atividade de promoção desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares.
- 5. A gestão da "EHATB, EIM, S.A" articula-se com os objetivos prosseguidos pelas entidades públicas participantes (Municípios) no capital social e visa a promoção do desenvolvimento local e regional, procurando assegurar a viabilidade económica e o equilíbrio financeiro. A "EHATB, EIM, S.A", enquanto empresa local de promoção do desenvolvimento local e no escopo das atividades previstas no seu



objeto social, tem por missão contribuir para o desenvolvimento económico-social da sua área territorial de atuação e promover o crescimento económico local e regional.

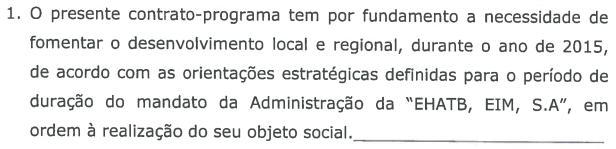
- 6. A atividade da "EHATB, EIM, S.A" de produção de energia elétrica, com origem nos recursos renováveis, apresenta normalmente resultados globais positivos, pelo que a existência de transferências financeiras por parte das entidades públicas participantes no capital social (municípios acionistas) se torna geralmente desnecessária, uma vez que as mesmas apenas serão obrigatórias no caso de: resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo (artigo 40º n.º2 da Lei 50/2012); desenvolvimento de políticas de preços das quais decorram receitas operacionais anuais inferiores aos custos anuais (artigo 50º n.º2 da Lei 50/2012);
- 7. Os excedentes apresentados pela sociedade foram parte deles alocados na sustentação de atividades menos rentáveis ligadas à promoção do desenvolvimento local e regional, mediante a celebração dos correspondentes contratos programa com os Municípios acionistas._____
- Face à tipologia e natureza da empresa, em execução das referidas orientações estratégicas, as entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com a empresa para o ano económico de 2015 (artigo 50º n.º1 da Lei 50/2012),

Assim,			
•		 	

Nos termos do disposto no artigo 50°, da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, é celebrado, e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa o qual, enformado pelos considerandos acima enunciados, elaborados com base nas orientações estratégicas para o presente mandato dos órgãos sociais, se irá reger pelas cláusulas seguintes:







- 2. Ao abrigo do presente contrato-programa a empresa EHATB, EIM, S.A, é incumbida em conformidade com o artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, de realizar as ações constantes do anexo, no domínio da Promoção do desenvolvimento urbano e rural.
- 3. Com as ações previstas no número anterior pretende-se desenvolver a economia local e regional, melhorar a qualidade de vida dos munícipes e potenciar os fatores de atratividade do Município e do Alto Tâmega.

Cláusula Segunda (Quadro Económico)

Estima-se que no ano 2015, período de vigência deste contrato-programa, a "EHATB, EIM, S.A" apresentará resultados anuais equilibrados, nos termos do artigo 40º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto. Assim, tendo por base que a "EHATB, EIM, S.A" na atividade de produção de energia elétrica apresenta normalmente resultados globais positivos, os excedentes serão utilizados na sustentação das atividades menos rentáveis, a prosseguir pela empresa e previstas na cláusula primeira. Os montantes financeiros previsivelmente afetos pela "EHATB, EIM, S.A" à realização de tais atividades, neste concelho serão, tal como informação anexa, distribuídos na promoção manutenção e conservação de



infraestruturas	urbanísticas	e na	promoção	no	desenvolvimento	urbano e	2
rural							

Cláusula Terceira (Regime de Compensação)

segundo								P	о рог	parce	u	
transferé	ência	as fina	anc	eiras	ou	compartic	ipacões	pública	s por	parte	Ь	n
previsíve	el a	necess	sida	ide de	at	ribuição de	subsídio	s à expl	oração	ou ou	tra	S
Tendo e	em	conta	0	quadi	0	económico	anterior	mente	definid	o, nã	0	é

Cláusula Quarta

(Indicadores de Eficácia e Eficiência)

- As atividades referidas na cláusula segunda inscrevem-se nos objetivos sectoriais constantes da cláusula primeira do presente Contrato-Programa, pretendendo-se com este contrato-programa ter níveis elevados de eficácia e eficiência:
- 2. Considerando que os valores previstos para o desenvolvimento de cada atividade têm por base de orçamentação fortes níveis de racionalização de custos e a utilização eficaz e eficiente dos recursos disponíveis, a eficácia e eficiência da sua execução é assegurada através do controlo de que os gastos efetivos se contenham dentro dos custos orçamentais. Essa eficácia e eficiência é ainda assegurada se as intervenções forem executadas até ao final do ano em curso e as respetivas despesas pagas dentro dos prazos legais em vigor;
- 3. Considerando a necessidade de dar conta da eficácia e eficiência na execução das atividades previstas, o contrato-programa será alvo de avaliação periódica trimestral, para o qual se constituirá um documento



denominado "Relatório Trimestral da Execução do Contrato-Programa", onde além de informação sobre a execução das atividades abrangidas pelo Contrato-Programa devem ser apresentados eventuais desvios económicos e financeiros, bem como a respetiva justificação.

Cláusula Quinta (Das obrigações)

1.	Na prosse	cuç	ão dos obj	etivos d	com	uns e setor	riais a "EH <i>l</i>	ATB,	EIM, S	5.A"
	obriga-se	а	suportar	todos	os	encargos	inerentes	а	todos	os
	investimer	ntos	e demais	custos	ass	sociados à	execução	das	ativida	des
	previstas r	na c	láusula pri	meira						

2.	O desenvolvimento das atividades previstas na cláusula primeira
	independentemente da especificidade que possa ser atribuída a cad
	intervenção, deve ter por referencial a sua importante contribuiçã
	para o desenvolvimento económico-social da área territorial d
	atuação, bem como para a promoção do crescimento económico local
	regional de todo o Alto Tâmega

Cláusula Sexta

(Das alterações, adiantamentos ao Contrato-Programa)

- As partes outorgantes obrigam-se, mutuamente, a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do presente contratoprograma, no sentido de garantir a boa realização do objeto do presente Contrato-Programa.
- 2. Qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao presente Contrato-Programa deverá constar de documento escrito e assinado



por todas as partes, que consubstanciará, de igual modo, eventuais anexos ao mesmo._____

Cláusula Sétima (Incumprimento do Contrato-Programa)

O incumprimento do presente Contrato-Programa é motivo bastante para a sua resolução pela parte não faltosa.

Cláusula Oitava (Resolução de Conflitos)

Para dirimir qualquer litígio emergente da interpretação e execução do presente Contrato-Programa as partes designam como competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula Nona (Vigência)

O presente contrato-programa vigorará entre a data de assinatura e 31 de
Dezembro de 2015
O presente Contrato-Programa, em dez páginas, é feito em duplicado,
ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes, e vai ser
rubricado em todas as páginas à exceção da oitava que é assinada



Ribeira de Pena,____de Dezembro de 2014

PRIMEIRO OUTORGANTE (Presidente do Município de Vila Pouca de Aguiar)

Andread to the second
ónio Alberto Pires Aguiar Ma

SEGUNDO OUTORGANTE (Conselho de Administração da Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA)

Rui Manuel Vaz Alves	



ATIVIDADE	AÇÃO	Objeto e missão	Despesa
e d	Feira do Granito e Festas da Vila e do Concelho de Vila Pouca de Aguiar	Evento de cariz essencialmente sócio-económico, realizado no Pavilhão Gimnodesportivo e zona conexa. É uma das maiores montras de indústria de granito, a nível nacional; trata-se do evento com maior afluência e volume de negócios do concelho. De ano para ano, tem-se evoluído no sentido de uma maior profissionalização do evento. Incluirá também uma vertente de animação dirigida ao público, em geral. A programação privilegiará espectáculos ao ar livre.	160 000 €
		Este evento, de cariz sócio-cultural e económico, realizar-se na vila de Pedras Salgadas, no segundo fim-de-semana de Agosto, combatendo a concentração das iniciativas na sede do concelho. Destina-se a realçar a produção de mel e artesanato do concelho. Espera-se que, nesta edição, à semelhança das anteriores, seja visitado por pessoas de todo o concelho e turistas, com grande afluência. Privilegiar-se-ão espectáculos de música popular portuguesa, com participação das associações culturais do concelho. Os concursos associados ao sector apícola e ao artesanato são, já, imagens de marca do evento.	45 000 €
	Feira das Cebolas	Sendo a cebola um produto típico do concelho de Vila Pouca de Aguiar, e a Feira das Cebolas um dos mais carismáticos eventos, com uma dimensão única, a dinamização turística e gastronómica em volta deste produto agrícola afigura-se como um evento capaz de atrair visitantes do concelho e de fora deste, provocando uma excelente mobilização e dinamização dos agentes turísticos locais e regionais. De cariz essencialmente agropecuário, e de elevada autenticidade, a feira das Cebolas é uma verdadeira mostra das práticas agrícolas tradicionais, e mobiliza produtores e visitantes de todo o distrito e região. Inclui uma ampla venda de cebolas e outros produtos hortícolas, concurso pecuário, chegas de bois, corrida de cavalos e actividades cinegéticas.	25 000 €

ATIVIDADE	AÇÃO	Objeto e missão	Despesa
Promoção do desenvolvim ento urbano e rural	Festival do Ouro Romano	O Festival Romano consiste na recriação histórica da época romana no Concelho, uma época que deixou vestígios muito importantes do ponto de vista patrimonial e cultural, dos quais se destaca o Complexo Mineiro Romano de Tresminas, um dos legados da época romana mais importantes do Concelho, que se pretende conservar, valorizar e tirar partido pela via do turismo. O Festival realiza-se em dois locais distintos: Centro Urbano de Vila Pouca de Aguiar e complexo Mineiro Romano de Tresminas.	35 000 €
Total			265 000 €



PARECER ROC



fullen

PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

INTRODUÇÃO

1. Para os efeitos da alínea j) do n.º 6 do artigo 25.º, da Lei 50/2012, de 31 de agosto, apresentamos o nosso parecer sobre os instrumentos de gestão previsional para o exercício de 2015, da E.H.A.T.B. - Empreendimentos Hidroelécticos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A., consistindo no documento denominado de "Plano de Atividades e Orçamento" para o exercício de 2015, que inclui, designadamente, o Plano de desenvolvimento de atividades, o Orçamento anual de tesouraria, o Balanço e a Demonstração de resultados previsionais.

RESPONSABILIDADES

- É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação e a apresentação da informação previsional, a qual inclui a identificação e divulgação dos pressupostos mais significativos que lhe serviram de base.
- 3. A nossa responsabilidade consiste em verificar a consistência e adequação dos pressupostos e estimativas contidos nos instrumentos de gestão previsional acima referidos, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.

ÂMBITO

- 4. O trabalho a que procedemos teve como objetivo obter uma segurança moderada quanto a se a informação previsional contida nos instrumentos de gestão anteriormente referida está isenta de distorções materialmente relevantes. O nosso trabalho foi efetuado com base nas Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria emitidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, planeado de acordo com aquele objetivo, e consistiu:
 - a) principalmente, em indagações e procedimentos analíticos destinados a rever:
 - a fiabilidade das asserções constantes da informação previsional;
 - a adequação das políticas contabilísticas adotadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação;
 - a apresentação da informação previsional.
 - b) na verificação das previsões constantes dos documentos em análise, com o objetivo de obter uma segurança moderada sobre os seus pressupostos, critérios e coerência.



Patrício, Moreira, Valente & Associados, SROC, LDA
Av. do Brasil, 15-1º 1749-112 LISBOA (Sede)
T: +351 21 3553 550 F: +351 21 3561 952 E: geral,lisboa@rsmi.pt
Rua da Saudade, 132-3º 4150-682 PORTO
T: +351 22 2074 350 F: +351 22 2081 477 E: geral.porto@rsmi.pt

Patrício, Moreira, Valente & Associados, SROC, LDA é uma firma independente, membro da RSM International. RSM International é a denominação de uma rede internacional de entidades jurídicas independentes que prestam serviços profissionais de contabilidade e consultadoria, RSM International não corresponde, em qualquer jurisdição, a uma entidade legalmente reconhecida.

resentel

 Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente relatório sobre os instrumentos de gestão previsional.

PARECER

- 6. Com base no trabalho efetuado sobre a evidência que suporta os pressupostos da informação financeira previsional dos documentos acima referidos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que tais pressupostos não proporcionem uma base aceitável para aquela informação e que tal informação não tenha sido preparada e apresentada de forma consistente com as políticas e princípios contabilísticos normalmente adotados pela empresa.
 De notar que, a informação previsional em apreço, como se refere no "Plano de Desenvolvimento de Atividades" e no "Orçamento", tem por pressuposto, tal como nos exercícios anteriores, no âmbito dos contratos programa a celebrar entre a Empresa e os Municípios acionistas, a transferência de resultados previsionais positivos obtidos na atividade de produção de energia para outras atividades de desenvolvimento local e regional, tornando-as, assim, financeiramente sustentáveis.
- Devemos contudo advertir que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Porto, 18 de novembro de 2014

PATRÍCIO, MOREIRA, VALENTE & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (roc nº 622)





Nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, compete-nos, na qualidade de Fiscal Único da EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A., emitir parecer prévio sobre a celebração de contratos-programa com a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar.

A EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A., pretende vir a celebrar um contrato programa com a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, que estabelece quais as atividades a executar pela Empresa em 2015, ligadas ao desenvolvimento local e regional, na área da sua intervenção social, a saber:

- Promoção do desenvolvimento urbano e rural, que inclui a participação e organização de eventos de promoção de produtos e serviços da região, bem como a promoção e animação turística, contribuindo para a promoção e animação turística do Alto Tâmega como destino multi-purpose, nomeadamente a organização da realização da Feira do Granito e Festas da Vila, da Feira do Mel e do Artesanato, da Feira das cebolas e do Festival do Ouro Romano.

O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria, da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o exame seja planeado e executado, com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se foram observadas as disposições legais aplicáveis.

O contrato programa tem por pressuposto a utilização de excedentes resultantes da atividade desenvolvida pela Empresa na produção de energia elétrica na sustentação de atividades menos rentáveis ligadas ao desenvolvimento local e regional. Nestas circunstâncias, o contrato-programa não prevê a atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou comparticipações públicas por parte da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar. O referido contrato programa não inclui também os recursos próprios utilizados pela Empresa na execução de tais atividades. Assim, estimam-se gastos, por recurso a terceiros, com a execução das atividades acima descritas de 265.000 (duzentos e sessenta e cinco mil) euros.

Somos de parecer que o contrato programa em apreço, cumpre, na parte que lhe é aplicável, em todos os aspetos materialmente relevantes, os requisitos previstos na Lei nº 50/2012.

Porto, 18 de novembro de 2014

PATRÍCIO, MOREIRA, VALENTE & ASSOCIADOS, S.R.O.C., LDA. representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (roc nº 622)

Patrício, Moreira, Valente & Associados, SROC, LDA

ods long (05

Av. do Brasil, 15-1º 1749-112 LISBOA (Sede) T: +351 21 3553 550 F: +351 2| 3561 952 E: geral,lisboa@rsmi.pt Rua da Saudade, 132-3º 4150-682 PORTO T: +351 22 2074 350 F: +351 22 2081 477 E: geral.porto@rsmi.pt Patrício, Moreira, Valente & Associados, SROC, LDA é uma firma independente, membro da RSM International. RSM International é a denominação de uma rede internacional de entidades jurídicas independentes que prestam serviços profissionais de contabilidade e consultadoria. RSM International não corresponde, em qualquer jurisdicão, a uma entidade legalmente reconhecida.



Juilan

PARECER

Nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, compete-nos, na qualidade de Fiscal Único da EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A., emitir parecer prévio sobre a celebração de contratos-programa com a Câmara Municipal de Valpaços.

A EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A., pretende vir a celebrar um contrato programa com a Câmara Municipal de Valpaços, que estabelece quais as atividades a executar pela Empresa em 2015, ligadas ao desenvolvimento local e regional, na área da sua intervenção social, a saber:

- Promoção do desenvolvimento urbano e rural, que inclui a participação e organização de eventos de promoção de produtos e serviços da região, bem como a promoção e animação turística, contribuindo para a promoção e animação turística do Alto Tâmega como destino multi-purpose, nomeadamente a organização da realização da Feira do Folar, da Feira Franca, da Feira da Castanha e da Feira do Fumeiro.
- Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana em arranjos exteriores do Pavilhão Multiusos.

O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria, da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o exame seja planeado e executado, com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se foram observadas as disposições legais aplicáveis.

O contrato programa tem por pressuposto a utilização de excedentes resultantes da atividade desenvolvida pela Empresa na produção de energia elétrica na sustentação de atividades menos rentáveis ligadas ao desenvolvimento local e regional. Nestas circunstâncias, o contrato-programa não prevê a atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou comparticipações públicas por parte da Câmara Municipal de Valpaços. O referido contrato programa não inclui também os recursos próprios utilizados pela Empresa na execução de tais atividades. Assim, estimam-se gastos, por recurso a terceiros, com a execução das atividades acima descritas de 340.000 (trezentos e quarenta mil) euros.

Somos de parecer que o contrato programa em apreço, cumpre, na parte que lhe é aplicável, em todos os aspetos materialmente relevantes, os requisitos previstos na Lei nº 50/2012.

Porto, 18 de novembro de 2014

PATRÍCIO, MOREIRA, VALENTE & ASSOCIADOS, S.R.O.C., LDA.

representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (roc nº 622)

Patrício, Moreira, Valente & Associados, SROC, LDA
Av. do Brasil, 15-1º 1749-112 LISBOA (Sede)
T: +351 21 3553 550 F: +351 21 3561 952 E: geral.lisboa@rsmi.pt
Rua da Saudade, 132-3º 4150-682 PORTO
T: +351 22 2074 350 F: +351 22 2081 477 E: geral.porto@rsmi.pt

Patrício, Moreira, Valente & Associados, SROC, LDA é uma firma independente, membro da RSM International, RSM International é a denominação de uma rede internacional de entidades jurídicas independentes que prestam serviços profissionais de contabilidade e consultadoria, RSM International não corresponde, em qualquer jurisdição, a uma entidade legalmente reconhecida.





Nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, compete-nos, na qualidade de Fiscal Único da EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A., emitir parecer prévio sobre a celebração de contratos-programa com a Câmara Municipal de Ribeira de Pena.

A EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A., pretende vir a celebrar um contrato programa com a Câmara Municipal de Ribeira de Pena, que estabelece quais as atividades a executar pela Empresa em 2015, ligadas ao desenvolvimento local e regional, na área da sua intervenção social, a saber:

- Promoção do desenvolvimento urbano e rural, que inclui a participação e organização de eventos de promoção de produtos e serviços da região, bem como a promoção e animação turística, contribuindo para a promoção e animação turística do Alto Tâmega como destino multi-purpose, nomeadamente a Feira do Linho e Festas da Vila, Festa de S. Pedro em Cerva, Festa da Nossa Senhora da Guia, III Convivio da Castanha e da Festa do Emigrante.
- Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana, na Zona Central de Bustelo.

O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria, da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o exame seja planeado e executado, com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se foram observadas as disposições legais aplicáveis.

O contrato programa tem por pressuposto a utilização de excedentes resultantes da atividade desenvolvida pela Empresa na produção de energia elétrica na sustentação de atividades menos rentáveis ligadas ao desenvolvimento local e regional. Nestas circunstâncias, o contrato-programa não prevê a atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou comparticipações públicas por parte da Câmara Municipal de Ribeira de Pena. O referido contrato programa não inclui também os recursos próprios utilizados pela Empresa na execução de tais atividades. Assim, estimam-se gastos, por recurso a terceiros, com a execução das atividades acima descritas de 349.500 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos) euros.

Somos de parecer que o contrato programa em apreço, cumpre, na parte que lhe é aplicável, em todos os aspetos materialmente relevantes, os requisitos previstos na Lei nº 50/2012.

Porto, 18 de novembro de 2014

PATRÍCIO, MOREIRA, VALENTE & ASSOCIADOS, S.R.O.C., LDA. representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (roc nº 622)

and love US

Av. do Brasil, 15-1º 1749-112 LISBOA (Sede) T: +351 21 3553 550 F: +351 21 3561 952 E: geral.lisboa@rsmi.pt Rua da Saudade, 132-3º 4150-682 PORTO T: +351 22 2074 350 F: +351 22 2081 477 E: geral.porto@rsmi.pt

Patrício, Moreira, Valente & Associados, SROC, LDA

Patrício, Moreira, Valente & Associados, SROC, LDA é uma firma independente, membro da RSM International. RSM International é a denominação de uma rede internacional de entidades jurídicas independentes que prestam serviços profissionais de contabilidade e consultadoria. RSM International não corresponde, em qualquer jurisdição, a uma entidade legalmente reconhecida.





Nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, compete-nos, na qualidade de Fiscal Único da EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A., emitir parecer prévio sobre a celebração de contratos-programa com a Câmara Municipal de Chaves.

A EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A., pretende vir a celebrar um contrato programa com a Câmara Municipal de Chaves, que estabelece quais as atividades a executar pela Empresa em 2015, ligadas ao desenvolvimento local e regional, na área da sua intervenção social, a saber:

- Promoção do desenvolvimento urbano e rural, que inclui a participação e organização de eventos de promoção de produtos e serviços da região, bem como a promoção e animação turística, contribuindo para a promoção e animação turística do Alto Tâmega como destino multi-purpose, nomeadamente a organização da Feira dos Sabores de Chaves (Feira do Fumeiro; Feira do Folar; Feira de Vidago; Feira do Pastel; Feira de Outono), Chaves Romana (Festa da Primavera; Festa de Verão; Festa de Outono; Festa de Inverno), Chaves/Aquae Flaviae (Festa dos Povos) e a manutenção das infraestruturas do Ecomuseu da Ribeira de Oura.
- Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana, na reabilitação de iluminação pública em espaços verdes.

O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria, da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o exame seja planeado e executado, com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se foram observadas as disposições legais aplicáveis.

O contrato programa tem por pressuposto a utilização de excedentes resultantes da atividade desenvolvida pela Empresa na produção de energia elétrica na sustentação de atividades menos rentáveis ligadas ao desenvolvimento local e regional. Nestas circunstâncias, o contrato-programa não prevê a atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou comparticipações públicas por parte da Câmara Municipal de Chaves. O referido contrato programa não inclui também os recursos próprios utilizados pela Empresa na execução de tais atividades. Assim, estimam-se gastos, por recurso a terceiros, com a execução das atividades acima descritas de 347.400 (trezentos e quarenta e sete mil e quatrocentos) euros.

Somos de parecer que o contrato programa em apreço, cumpre, na parte que lhe é aplicável, em todos os aspetos materialmente relevantes, os requisitos previstos na Lei nº 50/2012.

Porto, 18 de novembro de 2014

PATRÍCIO, MOREIRA, VALENTE & ASSOCIADOS, S.R.O.C., LDA.

and slens US.

representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (roc nº 622)

Patrício, Moreira, Valente & Associados, SROC, LDA

Av. do Brasil, 15-1º 1749-112 LISBOA (Sede)

T: +351 21 3553 550 F: +351 21 3561 952 E: geral.lisboa@rsmi.pt

Rua da Saudade, 132-3º 4150-682 PORTO

T: +351 22 2074 350 F: +351 22 2081 477 E: geral.porto@rsmi.pt

Patrício, Moreira, Valente & Associados, SROC, LDA é uma firma independente, membro da RSM International. RSM International é a denominação de uma rede internacional de entidades jurídicas independentes que prestam serviços profissionais de contabilidade e consultadoria. RSM International não corresponde, em qualquer jurisdição, a uma entidade legalmente reconhecida.





Nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, compete-nos, na qualidade de Fiscal Único da EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A., emitir parecer prévio sobre a celebração de contratos-programa com a Câmara Municipal de Boticas.

A EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A., pretende vir a celebrar um contrato programa com a Câmara Municipal de Boticas, que estabelece quais as atividades a executar pela Empresa em 2015, ligadas ao desenvolvimento local e regional, na área da sua intervenção social, a saber:

- Promoção do desenvolvimento urbano e rural, que inclui a participação e organização de eventos de promoção de produtos e serviços da região, bem como a promoção e animação turística, contribuindo para a promoção e animação turística do Alto Tâmega como destino multi-purpose, nomeadamente a organização da realização da Feira Gastronómica do Porco, do Festival do Emigrante, do Festival da Juventude, do Dia do Idoso e do Passeio TT "À descoberta de Boticas".
- Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana nas povoações de Nogueira, Valdegas, Antigo de Curros e Viveiro.

O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria, da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o exame seja planeado e executado, com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se foram observadas as disposições legais aplicáveis.

O contrato programa tem por pressuposto a utilização de excedentes resultantes da atividade desenvolvida pela Empresa na produção de energia elétrica na sustentação de atividades menos rentáveis ligadas ao desenvolvimento local e regional. Nestas circunstâncias, o contrato-programa não prevê a atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou comparticipações públicas por parte da Câmara Municipal de Boticas. O referido contrato programa não inclui também os recursos próprios utilizados pela Empresa na execução de tais atividades. Assim, estimam-se gastos, por recurso a terceiros, com a execução das atividades acima descritas de 345.000 (trezentos e quarenta e cinco mil) euros.

Somos de parecer que o contrato programa em apreço, cumpre, na parte que lhe é aplicável, em todos os aspetos materialmente relevantes, os requisitos previstos na Lei nº 50/2012.

Porto, 18 de novembro de 2014

PATRÍCIO, MOREIRA, VALENTE & ASSOCIADÓS, S.R.O.C., LDA. representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (roc nº 622)

en lanzely

Patrício, Moreira, Valente & Associados, SROC, LDA

Av. do Brasil, 15-1º 1749-112 LISBOA (Sede)

T: +351 21 3553 550 F: +351 21 3561 952 E: geral.lisboa@rsmi.pt

Rua da Saudade, 132-3º 4150-682 PORTO

T: +351 22 2074 350 F: +351 22 2081 477 E: geral.porto@rsmi.pt

Inscrição na Lista dos Revisores Oficiais de Contas (em 11/05/1981) sob o nº 21

Patrício, Moreira, Valente & Associados, SROC, LDA é uma firma independente, membro da RSM International. RSM International é a denominação de uma rede internacional de entidades jurídicas independentes que prestam serviços profissionais de contabilidade e consultadoria. RSM International não corresponde, em qualquer jurisdição, a uma entidade legalmente reconhecida.





Nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, compete-nos, na qualidade de Fiscal Único da EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A., emitir parecer prévio sobre a celebração de contratos-programa com a Câmara Municipal de Montalegre.

A EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A., pretende vir a celebrar um contrato programa com a Câmara Municipal de Montalegre, que estabelece quais as atividades a executar pela Empresa em 2015, ligadas ao desenvolvimento local e regional, na área da sua intervenção social, a saber:

Promoção do desenvolvimento urbano e rural, que inclui a participação e organização de eventos de promoção de produtos e serviços da região, bem como a promoção e animação turística, contribuindo para a promoção e animação turística do Alto Tâmega como destino multi-purpose, nomeadamente a organização da realização da Feira do Fumeiro e do Presunto, do Congresso de Medicina Popular, da Sexta-feira 13, do Auto da Paixão, da Taça de Portugal Enduro na Serra do Larouco, do Torneio de Chega de Bois, da Taça do Mundo de Parapente e Campeonato Nórdico de Parapente, da Semana do Barrosão e da Rota dos Fornos Comunitários.

O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria, da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o exame seja planeado e executado, com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se foram observadas as disposições legais aplicáveis.

O contrato programa tem por pressuposto a utilização de excedentes resultantes da atividade desenvolvida pela Empresa na produção de energia elétrica na sustentação de atividades menos rentáveis ligadas ao desenvolvimento local e regional. Nestas circunstâncias, o contrato-programa não prevê a atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou comparticipações públicas por parte da Câmara Municipal de Montalegre. O referido contrato programa não inclui também os recursos próprios utilizados pela Empresa na execução de tais atividades. Assim, estimam-se gastos, por recurso a terceiros, com a execução das atividades acima descritas de 349.450 (trezentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta) euros.

Somos de parecer que o contrato programa em apreço, cumpre, na parte que lhe é aplicável, em todos os aspetos materialmente relevantes, os requisitos previstos na Lei nº 50/2012.

Porto, 18 de novembro de 2014

PATRÍCIO, MOREIRA, VALENTE & ASSOCIADOS, S.R.O.C., LDA.

alalana (C)

representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (roc nº 622)

Inscrição na Lista dos Revisores Oficiais de Contas (em 11/05/1981) sob o nº 21